

ANO DE 2025

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 6 DE MARÇO DE 2025
(Mandato 2021-2025)

N.º 091/2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre da Câmara Municipal, em Valongo, reuniu a Câmara Municipal de Valongo, tendo participado os/as Excelentíssimos/as Senhores/as:

Vice-Presidente Paulo Jorge Esteves Ferreira

Vereadores/as Ana Maria Martins Rodrigues

Verónica Maria da Silva Loureiro

Ivo Vale das Neves

Orlando Gaspar Rodrigues

Mário Armando Martins Duarte

Maria Manuela da Silva Moreira Duarte

Maria Manuela Moreira da Rocha

Verificou-se a falta do senhor Presidente da Câmara, José Manuel Ribeiro, por se encontrar em representação do município no exterior.

Verificou-se a falta do senhor vereador Paulo Miguel da Silva Santos tendo sido substituído pela senhora vereadora Verónica Maria da Silva Loureiro.

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, Paulo Esteves Ferreira, nove horas e trinta minutos.

Reunião Ordinária de 06.03.2025

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do público;

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – DPGUA – Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente

1.1 – DGU – Divisão de Gestão Urbanística

1.1.1 – Processo nº. 11-L/1999, em nome de Archee Madeira Construções, Lda.

Local: Rua do Calvário e Rua António Sérgio - Campo

Pedido de receção provisória das obras de urbanização;

1.1.2 - Processo nº. 42-OC/2022, em nome de Reach Horizon East Property, Unipessoal, Lda.

Local: Lugar da Ribeira, 160 - Campo e Sobrado

Pedido de receção provisória parcial das obras de urbanização;

1.1.3 - Processo nº. 201-OC/2021, em nome de ENGIVALLIS, S.A.

Local: Rua Central da Ribeira - Campo e Sobrado

Declaração de caducidade.

2 – DCC – Departamento de Cultura e Cidadania

2.1 – DCT – Divisão de Cultura e Turismo

2.1.1 - Proposta de realização de estágio curricular no Museu Municipal - Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto;

2.1.2 – Itinerários Napoleónicos Portugal - Proposta de Protocolo de Colaboração;

2.1.3 - Proposta de incorporação de objetos históricos no espólio da ORBV;

2.1.4 - Proposta de acolhimento de estágio na Divisão de Cultura e Turismo – Unidade de Turismo;

2.1.5 - Proposta de Protocolo de Cooperação Cultural – Bugiada e Mouriscada 2025.

2.2 – DPEC – Divisão de Programação de Eventos Culturais

2.2.1 - Proposta de atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Mamede de Valongo
| Participação no Jubileu dos Jovens 2025;

2.2.2 - Proposta de Acolhimento de 2 Estágios Curriculares.

3 – DJDEIS – Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social

3.1 - Proposta de acolhimento de estágios – Agrupamento de Escolas de Valongo.

3.2 – DD – Divisão de Desporto

3.2.1 - Instalações Desportivas Municipais - Proposta de Regulamento de Funcionamento das Instalações Desportivas Municipais;

3.2.2 - Comemoração dos 50 Anos de Democracia Local, Dia Mundial da Atividade Física e do Dia Internacional do Desporto ao serviço do Desenvolvimento e da Paz – 6 de abril 2025 - Proposta de Protocolo de Coorganização para a realização da caminhada "50 Anos de Democracia Local", com as Juntas de Freguesia;

3.2.3 - Projeto Crescer no Desporto – maio a junho 2025 - Proposta de Contratos de Patrocínio Desportivo – Clubes / Associações Locais.

3.3 – DPE – Divisão de Projetos Educativos

3.3.1 – Protocolo de colaboração com a Fundação Minerva– proposta de adenda.

3.3.2 - Alteração à deliberação de 24.01.2025 relativa ao assunto Escola Segunda Oportunidade de Valongo - Protocolo de Cooperação entre a Direção Geral de Estabelecimentos Escolares, o Município de Valongo, o Agrupamento de Escolas de Ermesinde e o Centro Social de Ermesinde.

3.4 – DIS – Divisão de Inovação Social

3.4.1 - Proposta de realização de Protocolo de Cedência de Instalações entre o Município de Valongo e a Associação Viver Alfena.

4 – DLHUM – Departamento de Logística, Higiene Urbana e Manutenção

4.1 – DLHU – Divisão de Logística e Higiene Urbana

4.1.1 - Pintura de uma ambulância dos Bombeiros Voluntários de Ermesinde.

5 – DITIC – Departamento de Inovação, Tecnologias de Informação e Comunicação

5.1 - Proposta de acolhimento de Formação em Contexto de Trabalho (FCT) no Departamento de Inovação, Tecnologias de Informação e Comunicação;

5.2 - Proposta de acolhimento de Estágio Curricular no Departamento de Inovação, Tecnologias de Informação e Comunicação;

5.3 - Proposta de acolhimento de Formação em Contexto de Trabalho no Departamento de Inovação, Tecnologias de Informação e Comunicação.

6- DJARH – Departamento Jurídico Apoio a Municípios e Recursos Humanos

6.1 – DJAM – Divisão Jurídica e Apoio a Municípios

6.1.1 - Protocolo de Cooperação entre o Município de Valongo e o Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio o senhor Vice-Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, cumprimentando os presentes e de seguida concedeu a palavra à munícipe inscrita.

Interveio a Munícipe, **Gracinda Silva Moreira**, cumprimentando os presentes.

Disse que há 16 meses teve de encerrar o estabelecimento porque o teto veio abaixo, solicitou uma vistoria à Câmara, que obrigou o senhorio a fazer obras, as quais, na sua opinião não ficaram bem feitas.

Após as obras, a Câmara foi verificar e deu por concluído o processo, situação com a qual não concorda pois solicitou a um engenheiro para lá ir verificar e este informou que o teto poderia vir novamente abaixo.

Está a pagar renda desde julho porque a Câmara deu a obra por concluída, mas tem receio de abrir o estabelecimento dado considerar que as obras não se encontram bem feitas e não existe segurança.

Interveio o senhor Vice-Presidente, **Paulo Esteves Ferreira**, começando por dizer os poderes da Câmara são administrativos e não judiciais, e tomam decisões em função da informação técnica que lhes é prestada, mas estaria disponível para agendar uma reunião, juntamente com os técnicos da Câmara para analisar a situação.

De seguida deu conhecimento da seguinte informação técnica:

A 03/02/2023 foi realizada a vistoria de segurança e salubridade no imóvel situado na Avenida 5 de Outubro n.º 43 na freguesia de Valongo, Concelho de Valongo a pedido do Café Vale Unidos, Lda. e lavrou-se o auto de vistoria n.º 19/2023 o qual indicava nas obras preconizadas o que se transcreve:

“Pelo exposto, concluíram os peritos que o estabelecimento comercial vistoriado não possui boas condições de segurança e salubridade, devendo ser eliminadas as anomalias supra descritas, efetuando-se as seguintes obras:

- Reparação urgente do telhado, ou sua substituição visto apresentar sinais evidentes de muita degradação no mesmo;

- Colocação de novo teto falso tipo “pladur” ou reparação do existente se ainda for possível o seu aproveitamento, dependendo do estado de consistência das suas placas de encastrar.”

O requerente e o proprietário foram notificados pelo ofício n.º 2951/DGU e n.º 2952/DGU, respetivamente, ambos datados de 23/02/2023 dando-lhes conhecimento do teor do respetivo auto de vistoria, concedendo-lhes um prazo de 10 dias para que se pronunciem sobre o assunto, nos termos definidos nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), definido pelo DL 4/2015, de 07.01. e também lhes foi comunicado que se nada alegassem no prazo concedido o processo seria arquivado.

Em 13/03/2023, deu entrada uma exposição subscrita pelo Sr. Luís Ferreira, Cabeça de Casal da Herança de Maria Elisa Moreira Cardoso Ferreira, registada nesta Câmara Municipal com o n.º 9271 a informar que concordava com as conclusões da comissão de vistoria de segurança e salubridade e que aguardava mais duas propostas de orçamento para, após análise das mesmas dar início, logo que possível, às obras de reparação preconizadas no auto de vistoria de segurança e salubridade.

Posteriormente, deu entrada uma exposição subscrita pelo Sr. Marcelo Ferreira de Almeida, advogado do requerente, nesta Câmara Municipal em 15/05/2023 com o n.º 17788/2023 o qual alega que a situação em causa se agravou e solicita intervenção urgente deste serviço.

Face ao exposto propõe-se que fosse determinada a ordem de execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade verificadas no imóvel, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, concedendo-se um prazo de 90 dias ao proprietário para o efeito, sob pena de ser instaurado processo de contraordenação previsto na alínea s) do n.º 1 artigo 98.º deste diploma legal, punível com coima graduada de (euro) 500 até ao máximo de (euro) 100 000, no caso de pessoa singular, e de (euro) 1500 até (euro) 250 000, no caso de pessoa coletiva, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, sem prejuízo de serem aplicadas outras medidas legais.

Em 11.12.2024 foi realizada inspeção ao local supracitado para verificar se a respetiva ordem de conservação foi cumprida e constatou-se, pelo exterior, que o telhado da cobertura foi reparado, verificou-se que o estabelecimento comercial se encontrava encerrado e que não se constataavam indícios de perigo para a via pública pelo que se propõe a extinção do procedimento e arquivo do processo comunicando esta decisão aos interessados pelos ofícios n.º 73/DGU.SAA e ofício n.º 76/DGU.SAA de 03/01/2025.

Posteriormente, deu entrada uma exposição subscrita pelo Café Vale Unidos Lda., registada nesta Câmara Municipal no dia 17/01/2025 com o n.º 2318 a informar que não concorda com a extinção do procedimento e arquivo do processo e solicita nova vistoria de segurança e salubridade no interior do respetivo imóvel. O requerente anexa fotografias e vídeos a esta exposição, nas quais é possível verificar pelo interior a reparação não só do telhado, mas também da estrutura do mesmo, obra essa que foi solicitada no auto de vistoria de segurança e salubridade n.º 19/2023 e que mais uma vez se confirma ter sido executada.

A resposta a esta exposição foi comunicada ao requerente e ao proprietário pelos ofícios n.º 2023/DGU.SAA e n.º 2026/DGU.SAA, respetivamente, ambos de 12/02/2025 de acordo com a informação n.º 75/DGU.EAT/2025 de 27/01/2025 a qual reitera na íntegra, a decisão tomada anteriormente porque se considera que nada do alegado justifica alteração a essa decisão e elucida ainda que tal não é competência da Câmara Municipal de Valongo.

Deu entrada pedido de intervenção em reunião de Câmara subscrito pelo requerente Café Vale Unidos Lda., Sra. Gracinda Silva Moreira na qualidade de sócio-gerente, nesta Câmara Municipal em 12/02/2025 com o registo n.º E/6277/2025 na qual solicita autorização para intervir na reunião de Câmara para abordar assunto relacionado com o processo n.º 68/2022/(07) alegando que o edifício em questão está com elevado risco de perigo para a segurança pública.

Informa-se que, no presente momento, para a comissão, não existe insegurança e/ou insalubridade pública proveniente do respetivo imóvel.

Importa ainda referir e alertar que as obras a executar no interior do referido imóvel são consideradas obras de escassa relevância urbanística de acordo com o artigo 6.º, artigo 6.º - A e ainda é obrigatório o cumprimento do artigo n.º 20, alínea 9 a) do DL 555/99, de 16 de dezembro Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.”

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o senhor Vice-Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, apresentando o seguinte Voto de Pesar e Votos de Louvor.

VOTO DE PESAR

No passado dia 22 de fevereiro, durante uma manifestação em Mulhouse, França, um corajoso valonguense sacrificou a sua vida para proteger a dos outros, ao tentar defender um polícia, de um agressor armado com uma faca, durante uma manifestação de apoio à República Democrática do Congo.

Este Valonguense, de seu nome Lino Sousa Loureiro, nasceu em Ermesinde, perto da Formiga, onde cresceu e fez amigos, antes de emigrar para França, já depois dos 30 anos.

Vivia entre a Praça do Mercado e a Rua Lavoisier, local onde aconteceu o ataque.

Lamentando este trágico acontecimento, que tirou a vida de um dos nossos, a Câmara Municipal de Valongo, na sua reunião ordinária de 6 de março de 2025, delibera, em honra da sua memória, aprovar um voto de pesar pelo seu falecimento, voto este que vai ser levado ao conhecimento da sua esposa e filhos, a quem manifesta as mais sentidas condolências.

O Voto de Pesar foi admitido por **unanimidade**, não se tendo verificado intervenções, foi colocado à votação e aprovado por **unanimidade**.

VOTO DE LOUVOR

A Câmara Municipal de Valongo, reunida a 06 de março de 2025, aprova um Voto de Louvor à Associação de Taekwondo de Valongo, pela conquista do Campeonato Nacional de Taekwondo 24/25, por equipas, realizado em Almeirim, nos dias 25 e 26 de janeiro, nos seguintes escalões:

Cadetes Masculinos

Juniores Masculinos

Sub 21 Masculinos

Este Voto de Louvor é atribuído à Associação, atletas e treinadores, pelo trabalho e dedicação a esta modalidade desportiva, merecendo assim o reconhecimento público Municipal e de toda a comunidade, pois estes feitos são, também, um orgulho para todos nós.

No desporto assim como na vida, o mérito deve ser valorizado e reconhecido, servindo de exemplo e inspiração para que toda a comunidade se motive e dê o melhor de si, porque quando damos o melhor de nós conseguimos sempre superar-nos.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem reconhecer o mérito deste atleta para a valorização do Concelho e de toda a comunidade, ao nível do Desporto na sua dimensão Distrital, Nacional e Internacional.

Deve dar-se conhecimento deste Voto de Louvor à Associação de Taekwondo de Valongo e à Federação Portugal Taekwondo.

O Voto de Louvor foi admitido por **unanimidade**, não se tendo verificado intervenções, foi colocado à votação e aprovado por **unanimidade**.

VOTO DE LOUVOR

A Câmara Municipal de Valongo, reunida a 06 de março de 2025, aprova um Voto de Louvor ao atleta Dmytri Agapov, pela conquista do Campeonato Nacional de Taekwondo 24/25, nos escalões Sub 21 -63 kg e Sénior - 63 kg, realizado em Almeirim, nos dias 25 e 26 de janeiro, em representação da Associação de Taekwondo de Valongo.

Este Voto de Louvor é atribuído ao atleta, pelo trabalho e dedicação a esta modalidade desportiva, merecendo assim o reconhecimento público Municipal e de toda a comunidade, pois estes feitos são, também, um orgulho para todos nós.

No desporto assim como na vida, o mérito deve ser valorizado e reconhecido, servindo de exemplo e inspiração para que toda a comunidade se motive e dê o melhor de si, porque quando damos o melhor de nós conseguimos sempre superar-nos.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem reconhecer o mérito deste atleta para a valorização do Concelho e de toda a comunidade, ao nível do Desporto na sua dimensão Distrital, Nacional e Internacional.

Deve dar-se conhecimento deste Voto de Louvor ao atleta, à Associação de Taekwondo de Valongo e à Federação Portugal Taekwondo.

O Voto de Louvor foi admitido por **unanimidade**, não se tendo verificado intervenções, foi colocado à votação e aprovado por **unanimidade**.

VOTO DE LOUVOR

A Câmara Municipal de Valongo, reunida a 06 de março de 2025, aprova um Voto de Louvor ao atleta Pedro Miguel Caldeira Mendonça, pela conquista do Campeonato Nacional de Taekwondo 24/25, nos escalões Júnior -73 kg e Sub 21 -74 kg, realizado em Almeirim, nos dias 25 e 26 de janeiro, em representação da Associação de Taekwondo de Valongo.

Este Voto de Louvor é atribuído ao atleta, pelo trabalho e dedicação a esta modalidade desportiva, merecendo assim o reconhecimento público Municipal e de toda a comunidade, pois estes feitos são, também, um orgulho para todos nós.

No desporto assim como na vida, o mérito deve ser valorizado e reconhecido, servindo de exemplo e inspiração para que toda a comunidade se motive e dê o melhor de si, porque quando damos o melhor de nós conseguimos sempre superar-nos.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem reconhecer o mérito deste atleta para a valorização do Concelho e de toda a comunidade, ao nível do Desporto na sua dimensão Distrital, Nacional e Internacional.

Deve dar-se conhecimento deste Voto de Louvor ao atleta, à Associação de Taekwondo de Valongo e à Federação Portugal Taekwondo.

O Voto de Louvor foi admitido por **unanimidade**, não se tendo verificado intervenções, foi colocado à votação e aprovado por **unanimidade**.

VOTO DE LOUVOR

A Câmara Municipal de Valongo, reunida a 06 de março de 2025, aprova um Voto de Louvor ao atleta João Miguel Borges Gonçalves, pela conquista do Campeonato Nacional de Taekwondo 24/25, no escalão Júnior - 49 kg, realizado em Almeirim, nos dias 25 e 26 de janeiro, em representação da Associação de Taekwondo de Valongo.

Este Voto de Louvor é atribuído ao atleta, pelo trabalho e dedicação a esta modalidade desportiva, merecendo assim o reconhecimento público Municipal e de toda a comunidade, pois estes feitos são, também, um orgulho para todos nós.

No desporto assim como na vida, o mérito deve ser valorizado e reconhecido, servindo de exemplo e inspiração para que toda a comunidade se motive e dê o melhor de si, porque quando damos o melhor de nós conseguimos sempre superar-nos.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem reconhecer o mérito deste atleta para a valorização do Concelho e de toda a comunidade, ao nível do Desporto na sua dimensão Distrital, Nacional e Internacional.

Deve dar-se conhecimento deste Voto de Louvor ao atleta, à Associação de Taekwondo de Valongo e à Federação Portugal Taekwondo.

O Voto de Louvor foi admitido por **unanimidade**, não se tendo verificado intervenções, foi colocado à votação e aprovado por **unanimidade**.

VOTO DE LOUVOR

A Câmara Municipal de Valongo, reunida a 06 de março de 2025, aprova um Voto de Louvor ao atleta Renato Brandão Santos, pela conquista do Campeonato Nacional de Taekwondo 24/25, no escalão Cadete -33 kg, realizado em Almeirim, nos dias 25 e 26 de janeiro, em representação da Associação de Taekwondo de Valongo.

Este Voto de Louvor é atribuído ao atleta, pelo trabalho e dedicação a esta modalidade desportiva, merecendo assim o reconhecimento público Municipal e de toda a comunidade, pois estes feitos são, também, um orgulho para todos nós.

No desporto assim como na vida, o mérito deve ser valorizado e reconhecido, servindo de exemplo e inspiração para que toda a comunidade se motive e dê o melhor de si, porque quando damos o melhor de nós conseguimos sempre superar-nos.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem reconhecer o mérito deste atleta para a valorização do Concelho e de toda a comunidade, ao nível do Desporto na sua dimensão Distrital, Nacional e Internacional.

Deve dar-se conhecimento deste Voto de Louvor ao atleta, à Associação de Taekwondo de Valongo e à Federação Portugal Taekwondo.

O Voto de Louvor foi admitido por **unanimidade**, não se tendo verificado intervenções, foi colocado à votação e aprovado por **unanimidade**.

VOTO DE LOUVOR

A Câmara Municipal de Valongo, reunida a 06 de março de 2025, aprova um Voto de Louvor ao atleta Samuel Silva Cosme, pela conquista do Campeonato Nacional de Taekwondo 24/25, no escalão Cadete - 41 kg, realizado em Almeirim, nos dias 25 e 26 de janeiro, em representação da Associação de Taekwondo de Valongo. Este Voto de Louvor é atribuído ao atleta, pelo trabalho e dedicação a esta modalidade desportiva, merecendo assim o reconhecimento público Municipal e de toda a comunidade, pois estes feitos são, também, um orgulho para todos nós.

No desporto assim como na vida, o mérito deve ser valorizado e reconhecido, servindo de exemplo e inspiração para que toda a comunidade se motive e dê o melhor de si, porque quando damos o melhor de nós conseguimos sempre superar-nos.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem reconhecer o mérito deste atleta para a valorização do Concelho e de toda a comunidade, ao nível do Desporto na sua dimensão Distrital, Nacional e Internacional. Deve dar-se conhecimento deste Voto de Louvor ao atleta, à Associação de Taekwondo de Valongo e à Federação Portugal Taekwondo.

O Voto de Louvor foi admitido por **unanimidade**, não se tendo verificado intervenções, foi colocado à votação e aprovado por **unanimidade**.

VOTO DE LOUVOR

A Câmara Municipal de Valongo, reunida a 06 de março de 2025, aprova um Voto de Louvor ao atleta Santiago Maia Ferreira, pela conquista do Campeonato Nacional de Taekwondo 24/25, no escalão Cadete - 45 kg, realizado em Almeirim, nos dias 25 e 26 de janeiro, em representação da Associação de Taekwondo de Valongo. Este Voto de Louvor é atribuído ao atleta, pelo trabalho e dedicação a esta modalidade desportiva, merecendo assim o reconhecimento público Municipal e de toda a comunidade, pois estes feitos são, também, um orgulho para todos nós.

No desporto assim como na vida, o mérito deve ser valorizado e reconhecido, servindo de exemplo e inspiração para que toda a comunidade se motive e dê o melhor de si, porque quando damos o melhor de nós conseguimos sempre superar-nos.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem reconhecer o mérito deste atleta para a valorização do Concelho e de toda a comunidade, ao nível do Desporto na sua dimensão Distrital, Nacional e Internacional. Deve dar-se conhecimento deste Voto de Louvor ao atleta, à Associação de Taekwondo de Valongo e à Federação Portugal Taekwondo.

O Voto de Louvor foi admitido por **unanimidade**, não se tendo verificado intervenções, foi colocado à votação e aprovado por **unanimidade**.

VOTO DE LOUVOR

A Câmara Municipal de Valongo, reunida a 06 de março de 2025, aprova um Voto de Louvor ao atleta Tiago André Afonso Sousa, pela conquista do Campeonato Nacional de Taekwondo 24/25, no escalão Júnior -51 kg, realizado em Almeirim, nos dias 25 e 26 de janeiro, em representação da Associação de Taekwondo de Valongo.

Este Voto de Louvor é atribuído ao atleta, pelo trabalho e dedicação a esta modalidade desportiva, merecendo assim o reconhecimento público Municipal e de toda a comunidade, pois estes feitos são, também, um orgulho para todos nós.

No desporto assim como na vida, o mérito deve ser valorizado e reconhecido, servindo de exemplo e inspiração para que toda a comunidade se motive e dê o melhor de si, porque quando damos o melhor de nós conseguimos sempre superar-nos.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem reconhecer o mérito deste atleta para a valorização do Concelho e de toda a comunidade, ao nível do Desporto na sua dimensão Distrital, Nacional e Internacional.

Deve dar-se conhecimento deste Voto de Louvor ao atleta, à Associação de Taekwondo de Valongo e à Federação Portugal Taekwondo.

O Voto de Louvor foi admitido por **unanimidade**, não se tendo verificado intervenções, foi colocado à votação e aprovado por **unanimidade**.

VOTO DE LOUVOR

A Câmara Municipal de Valongo, reunida a 06 de março de 2025, aprova um Voto de Louvor ao atleta Samuel da Silva Freire, pela conquista do Campeonato Nacional de Taekwondo 24/25, escalão Sub 21 + 87 kg, realizado em Almeirim, nos dias 25 e 26 de janeiro, em representação do Futebol Clube Estrelas Susanenses.

Este Voto de Louvor é atribuído ao atleta, pelo trabalho e dedicação a esta modalidade desportiva, merecendo assim o reconhecimento público Municipal e de toda a comunidade, pois estes feitos são, também, um orgulho para todos nós.

No desporto assim como na vida, o mérito deve ser valorizado e reconhecido, servindo de exemplo e inspiração para que toda a comunidade se motive e dê o melhor de si, porque quando damos o melhor de nós conseguimos sempre superar-nos.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem reconhecer o mérito deste atleta para a valorização do Concelho e de toda a comunidade, ao nível do Desporto na sua dimensão Distrital, Nacional e Internacional.

Deve dar-se conhecimento deste Voto de Louvor ao atleta, ao Futebol Clube Estrelas Susanenses e à Federação Portugal Taekwondo.

O Voto de Louvor foi admitido por **unanimidade**, não se tendo verificado intervenções, foi colocado à votação e aprovado por **unanimidade**.

De seguida foi concedida a palavra aos/às senhores/as vereadores/as que pretendessem intervir.

Não se verificaram intervenções.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de seis milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove euros e trinta e oito cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1.1 – PROCESSO Nº. 11-L/1999, EM NOME DE ARCHEE MADEIRA CONSTRUÇÕES, LDA.

LOCAL: RUA DO CALVÁRIO E RUA ANTÓNIO SÉRGIO - CAMPO

PEDIDO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Archee Madeira Construções, Lda., respeitante à proposta de receção provisória das obras de urbanização, instruída com a informação n.º 109/DGU.UEAT/2025, datada de 14/02/2025, cujo teor se transcreve, subscrita pela técnica superior, Eng.ª Rute Neves:

«Consultados os antecedentes do processo em apreço constata-se que:

- 1. O presente processo refere-se ao licenciamento de operação de loteamento com obras de urbanização composta por 53 lotes destinados à construção de 52 edifícios de habitação unifamiliar em banda, e um lote destinado a habitação multifamiliar com comércio, num total de 90 fogos, tendo a mesma sido titulada pelo alvará de loteamento n.º 5/2001;*
- 2. Para as obras de urbanização previstas no processo em epígrafe foi prestada caução no montante de 464.403,85€, pela firma Ferseque, SA, a requerente inicial;*
- 3. Por deliberação camarária de 5 de fevereiro de 2014 foi declarada a caducidade da licença, com fundamento no facto de as obras de urbanização se encontrarem suspensas desde o ano de 2009, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 3 do Art.º 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação;*
- 4. Em 10 de maio de 2018 foi proferida a insolvência da empresa Ferseque, SA, requerente titular do processo à data, tendo este património sido adquirido pela Archee Madeira - Construções, Lda, proprietária atual do prédio sobre o qual incide a operação urbanística;*
- 5. Foi celebrado, em 14 de abril de 2021, entre a Câmara Municipal de Valongo e a requerente ARCHEE – Madeira Construções, Lda. um contrato de urbanização, ao abrigo do Art.º 55.º do RJUE, tendo em vista a conclusão das obras de urbanização em falta e a reversão do estado de degradação e abandono das mesmas, tendo sido emitido, nessa sequência, o alvará de loteamento oficioso n.º 2/2021, de 16 de julho.*
- 6. No contrato de urbanização referido no número anterior ficou estabelecido que a Câmara Municipal iria acionar a garantia bancária no montante de 464.403,85€ e que o promotor procederia à conclusão das obras de urbanização, cujo valor estava estimado, à data, em 682.650,00€.*
- 7. Ficou ainda acordado que o promotor suportaria o custo das obras resultantes do diferencial entre a garantia bancária e a estimativa orçamental então apresentada, tendo sido emitido o alvará de loteamento oficioso n.º 2/2021;*

Extrato do Contrato

- 8. Em julho de 2021 foi celebrada a 1ª adenda ao contrato de urbanização em apreço, o qual estabeleceu o modo de prestação da caução por parte de Archee Madeira Construções, Lda., tendo ficado fixado que com a*

recepção provisória das obras de urbanização o requerente atrás identificado prestaria caução de 10% sobre o diferencial orçamental;

Extrato da 1ª Adenda

9. Em 27 de maio de 2022 foi acionada a garantia bancária prestada pela firma Ferseque, SA, a favor do Município de Valongo;

10. Em 20 de janeiro de 2023 foi celebrada a 2.ª adenda ao contrato de urbanização, a qual vem alterar o prazo de conclusão das obras de urbanização até 27 de julho de 2023, em virtude do surgimento de contrariedades técnicas que implicaram o ajuste dos projetos de obras de urbanização, bem como da situação pandémica que, entretanto, teve lugar;

Extrato da 2ª Adenda

11. Em 20 de outubro de 2023 foi celebrada a 3ª adenda ao contrato de urbanização, a qual estabeleceu que as obras de urbanização previstas no contrato deverão ter início no prazo de 30 dias após o acionamento da caução referida, devendo as mesmas estar concluídas até 29 de fevereiro de 2024;

Extrato da 3ª Adenda

12. Em 22 de março de 2024 foi celebrada a 4ª adenda ao contrato de urbanização, a qual estabeleceu que as obras de urbanização previstas no contrato deverão ter início no prazo de 30 dias após o acionamento da caução referida, devendo as mesmas estar concluídas até 29 de setembro de 2024;

Extrato da 4ª Adenda

13. Entretanto, foi apresentada nova estimativa orçamental para as obras de urbanização, que se cifrava em 895.610,21€, que foi atualizada no requerimento n.º 49945 de 20-12-2024, para incluir especialidades em falta, cifrando-se atualmente em 914.339,49 €;

14. Após 22-03-2024, os termos do contrato de urbanização celebrado não foram atualizados para refletir os valores das estimativas orçamentais referidas no ponto anterior, nem foi prestada qualquer caução pela atual requerente;

15. Através do requerimento n.º 39990 de 14-10-2024 o atual requerente apresentou o pedido de recepção provisória das obras de urbanização em apreço, resultando que, após vistoria efetuada em 29-11-2024, o requerente foi notificado que dispunha de um prazo de 30 dias para realizar os trabalhos de correção identificados no Auto n.º 130/2024, sob pena de indeferimento do pedido de recepção provisória das supracitadas obras de urbanização;

16. Pelo requerimento n.º 1899 de 15-01-2025 veio o requerente informar que as anomalias identificadas estavam debeladas e solicitar nova vistoria para efeito de recepção provisória das obras de urbanização.

A vistoria legalmente exigida foi efetuada no dia 27-01-2025 resultando no auto n.º 005/2025, que se junta ao processo, e onde consta que a comissão de vistorias nomeada para o efeito verificou que as obras de urbanização se mostram concluídas em conformidade com os projetos aprovados e concluiu que as mesmas estão em condições de serem rececionadas provisoriamente, com a condicionante de que "... comprovativo de recepção da Portgás a apresentar no prazo de vinte dias, e que, de acordo com a verificação efetuada pelos técnicos da Águas de Valongo, as anomalias detetadas nas tubagens dos ramais de águas residuais domésticas n.º 89623 e n.º 89640, respetivamente dos lotes nº 4 e nº 21, não impedem a recepção provisória ficando a correção destas anomalias (i.e. a substituição dos ramais) (6) como condicionante, para a recepção definitiva das

obras de urbanização, ou, caso ocorra o agravamento da anomalia, até essa data, a expensas do requerente...”.
O requerente apresentou o comprovativo de receção da Portgás em 10.02.2025, conforme documento em anexo.
Consequentemente pode a Câmara Municipal deliberar sobre o assunto.

No que concerne ao valor a reter para garantir a boa execução dos trabalhos, considerando que:

- O valor da caução prestada pela firma Ferseque, SA, foi de 464.403,85€ e que foi acionado pela Edilidade;
- O valor a suportar pelo atual requerente, a firma Archee Madeira – Construções, Lda., é de 914.339,49 € e que nos termos do contrato de urbanização celebrado não houve lugar a prestação de caução;
- Nos termos do n.º 3 do Artigo 54.º do RJUE “o montante da caução é igual ao valor constante dos orçamentos para execução dos projetos das obras a executar, eventualmente corrigido pela câmara municipal com a emissão da licença, a que pode ser acrescido um montante, não superior a 5 % daquele valor, destinado a remunerar encargos de administração caso se mostre necessário aplicar o disposto nos artigos 84.º e 85.º, cifrando-se o montante em 960.056,46€ (914.339,49€ + 5%);
- Nos termos do n.º 5 do Artigo 54.º do RJUE, o conjunto das reduções efetuadas ao abrigo do disposto na alínea b) do número 4 do mesmo artigo, não pode ultrapassar 90% do montante inicial da caução, sendo o remanescente libertado com a receção definitiva das obras de urbanização, cifrando-se o valor a reter pelos serviços da Edilidade, em 96.005,65€ (10% de 960.056,46€);

Posto isto, decorre que o valor do pagamento a efetuar com a receção provisória das infraestruturas da urbanização será de 368.398,20€, (464.403,85€-96.005,65€)

Pelo exposto, propõe-se que seja:

- Deferido o pedido de receção provisória das supracitadas obras de urbanização;
- Deliberado sobre o valor a reter pelos serviços da Edilidade: 96.005,65€, para garantia da boa execução das obras, até à receção definitiva;
- Deliberado sobre o valor do pagamento efetuar com a receção provisória: 368.398,20€
- Notificado o requerente Archee Madeira Construções, Lda. que, o valor a pagar com a receção provisória das infraestruturas da urbanização será de 368.398,20€;
- Notificado o requerente, comunicando-lhe a decisão final sobre o assunto e informando-o que, nos termos do n.º 5 do art.º 87º do RJUE, o prazo de garantia das obras de urbanização é de 5 anos, findo qual deverá apresentar nesta edilidade o pedido de receção definitiva das mesmas;

Tem competência para decidir a Exma. Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do art.º 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16.12, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Unidade da DGU/UEAT, Eng.º Pedro Coelho, em 14/02/2025 que igualmente se transcreve:

«À consideração do Chefe da DGU,

Concordo.

Assim, proponho que seja:

- a) Deferido o pedido de receção provisória das obras de urbanização nos termos da informação técnica prestada;
- b) Deliberado sobre o valor a reter pelos serviços da Edilidade para garantia da boa execução das obras até à receção definitiva: 96.005,65€;
- c) Deliberado sobre o valor do pagamento efetuar com a receção provisória: 368.398,20€;

d) Notificado o requerente Archee Madeira Construções, Lda. que o valor a pagar com a receção provisória das infraestruturas da urbanização será de 368.398,20€;

e) Notificado o requerente, comunicando-lhe a decisão final sobre o assunto e informando-o que, nos termos do n.º 5 do art.º 87º do RJUE, o prazo de garantia das obras de urbanização é de 5 anos, findo qual deverá apresentar nesta edilidade o pedido de receção definitiva das mesmas.

Tem competência para decidir a Exma. Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do art.º 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16.12, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DGU, Arqt.º Eduardo Paupério, em 17/02/2025 que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Diretor:

Concordo.

Propõe-se o deferimento do pedido de receção provisória das obras de urbanização nas condições do parecer técnico.»

Em 18/02/2025, o Exmo. Sr. Diretor da DPGUA, Dr. António Ramalho, emitiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Vice-Presidente

Concordo.

De acordo com a informação técnica prestada estão reunidas as condições para a receção provisória das obras de urbanização.

Propõe-se o envio à Reunião de Câmara para deliberação.»

Em 21/02/2025, o Exmo. Sr. Vice-Presidente, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. À consideração do Sr. Presidente levar a reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 24/02/2025, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**:

1. O pedido de receção provisória das obras de urbanização, nos termos do n.º 1 do art.º 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e com base na informação técnica prestada;

2. O valor a reter pelos serviços da Edilidade para garantia da boa execução das obras até à receção definitiva: 96.005,65€;

3. O valor do pagamento efetuar com a receção provisória: 368.398,20€;

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

1.1.2 - PROCESSO Nº. 42-OC/2022, EM NOME DE REACH HORIZON EAST PROPERTY, UNIPessoal, LDA.

LOCAL: LUGAR DA RIBEIRA, 160 - CAMPO E SOBRADO

PEDIDO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Reach Horizon East Property, Unipessoal, Lda., respeitante à proposta de receção provisória das obras de urbanização, instruída com a informação n.º 122/DGU.UEAT/2025, datada de 19/02/2025, cujo teor se transcreve, subscrita pela técnica superior, Eng.ª Rute Neves:

«Consultados os antecedentes do processo em apreço constata-se que:

1. Pelo requerimento registado nesta edilidade sob o n.º E/48390/2024, em 06.12.2024, o requerente apresentou nesta edilidade o pedido de receção provisória das obras de urbanização previstas no presente processo.
2. A operação urbanística – construção de dois edifícios destinados a armazenagem e indústria com obras de urbanização – decorreu ao abrigo do alvará de licença de construção e urbanização n.º 45/2023, válido até 13 de janeiro de 2025, alterado pelo Aditamento nº 2/2024 e pelo Aditamento n.º 3/2025.
3. Para as obras de urbanização previstas foi prestada caução de 474.740,01€, montante calculado em conformidade com o disposto no artigo 54.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE).de construção de edifícios destinados a armazém/indústria;

A vistoria legalmente exigida foi efetuada no dia 11-02-2025 resultando no auto n.º 12/2025, que se junta ao processo, onde consta que a comissão de vistorias nomeada para o efeito verificou que as obras de urbanização relativas às especialidades das infraestruturas de abastecimento de água, de infraestruturas de distribuição de eletricidade e iluminação pública e das instalações de telecomunicações, estão em condições de serem recebidas provisoriamente, pelo que poderá a Câmara Municipal deliberar sobre o assunto.

Conforme consta, também, do auto de vistoria *“De acordo com a verificação efetuada pelos técnicos do Município foram identificadas desconformidades, que o requerente se comprometeu a colmatar de imediato, nomeadamente: no que se refere à rede de águas pluviais falta a colocação de grelhas metálicas nas passagens hidráulicas, limpeza de caixas de águas pluviais, limpeza de sarjetas, beneficiação do tubo de descarga de água do edifício na caixa recetora de modo para minimizar o impacto nos taludes (ver F_1), no que se refere a infraestruturas viárias, sinalização e acessibilidades falta a marcação e sinalização vertical de dois lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade condicionada na baía de estacionamento e a correção do pavimento no acesso ao imóvel (ver F_2), no que se refere aos arranjos exteriores / espaços verdes é necessário melhorar a qualidade da terra colocada nas caldeiras das árvores (ver F_3). Estas desconformidades deverão ser colmatadas no prazo de 30 dias.*

As infraestruturas da rede de águas residuais não estão em condições de serem recebidas provisoriamente, devendo o requerente dar cumprimento, entre outros, aos seguintes pontos em falta:

1 – Estação elevatória de águas residuais:

- *Ligação à RESP;*
- *Certificado de exploração da instalação;*
- *Integração da estação elevatória de águas residuais no posto central de telegestão;*
- *Parametrização de autómato local;*
- *Instalação de sonda de medição de nível;*
- *Instrumentação, princípio de comando da estação e IE conforme requisitos da Águas de Valongo;*
- *Instalação de ventosa na conduta elevatória;*

2 – Apresentar telas finais das redes, georreferenciadas.

Considerando que a não receção das infraestruturas de águas residuais impede a utilização das instalações, que estão praticamente concluídas, pelo requerente, que as infraestruturas de águas residuais no domínio público serão propriedade do município e que a responsabilidade pela gestão dessas infraestruturas será da responsabilidade da empresa Águas de Valongo, sugere-se, sob proposta da empresa Águas de Valongo em

sede de vistoria, que o Município de Valongo autorize que o requerente utilize e faça a gestão das infraestruturas de águas residuais, instaladas em domínio público e não rececionadas pela Águas de Valongo, até que estas sejam recebidas provisoriamente por esta entidade. Após essa autorização, concedida pelo Município, a Águas de Valongo irá celebrar um acordo, com o requerente, que especifica as condições de utilização e de ligação desta infraestrutura à rede pública de águas residuais, para recolha e transporte das águas residuais provenientes do empreendimento do requerente. O acordo a celebrar deverá dar entrada nos serviços da edilidade no prazo de 30 dias, após aprovação pela Câmara Municipal das condições acima indicadas.”

Pelo exposto, propõe-se que seja:

- Deferida a receção provisória das obras de urbanização relativas às infraestruturas de abastecimento de água, às infraestruturas de distribuição de eletricidade e iluminação pública e das instalações de telecomunicações; --
- Deliberado sobre a autorização para que o requerente utilize e faça a gestão das infraestruturas de águas residuais, instaladas em domínio público e não rececionadas pela Águas de Valongo, até que estas sejam recebidas provisoriamente por esta entidade, de modo a viabilizar o acordo a celebrar entre as Águas de Valongo e o requerente nos termos descritos do Auto n.º 012/2025.

- Notificado o requerente, comunicando-lhe a decisão final sobre o assunto, assim como do teor do Auto 12/2025, e informando-o que, nos termos do n.º 5 do art.º 87º do RJUE, o prazo de garantia das infraestruturas das obras de urbanização, ora recebidas provisoriamente, é de 5 anos, findo qual deverá apresentar nesta edilidade o pedido de receção definitiva das mesmas;

Tem competência para decidir a Exma. Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do art.º 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16.12, na sua atual redação.»
Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Unidade da DGU/UEAT, Eng.º Pedro Coelho, em 25/02/2025 que igualmente se transcreve:

«À consideração do Chefe da DGU,
Concordo.

Assim, proponho que seja:

1) Deferido o pedido de receção provisória parcial das obras de urbanização relativas às infraestruturas de abastecimento de água, distribuição de eletricidade e iluminação pública e instalações de telecomunicações;
2) Deliberado sobre a autorização para que o requerente utilize e faça a gestão das infraestruturas de águas residuais, instaladas em domínio público e não rececionadas pela Águas de Valongo, até que estas sejam recebidas provisoriamente por esta entidade, de modo a viabilizar o acordo a celebrar entre as Águas de Valongo e o requerente nos termos descritos do Auto n.º 012/2025.

3) Notificado o requerente, comunicando-lhe a decisão final sobre o assunto e o teor do Auto 12/2025.

Tem competência para decidir a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 87.º do RJUE.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DGU, Arqt.º Eduardo Paupério, em 25/02/2025 que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Diretor:
Concordo.

Propõe-se o deferimento do pedido de receção provisória (parcial) das obras de urbanização nas condições do parecer técnico.»

Em 25/02/2025, o Exmo. Sr. Diretor da DPGUA, Dr. António Ramalho, emitiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Vice-Presidente

Concordo.

De acordo com a informação técnica prestada estão reunidas as condições para a receção provisória das obras de urbanização, nos termos e condições da informação técnica prestada.

Propõe-se o envio à Reunião de Câmara para deliberação.»

Em 26/02/2025, o Exmo. Sr. Vice-Presidente, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. À consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 26/02/2025, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**:

- 1) O pedido de receção provisória parcial das obras de urbanização, relativas às infraestruturas de abastecimento de água, distribuição de eletricidade e iluminação pública e instalações de telecomunicações nos termos do n.º 1 do art.º 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação;
- 2) A autorização para que o requerente utilize e faça a gestão das infraestruturas de águas residuais, instaladas em domínio público e não rececionadas pela Águas de Valongo, até que estas sejam recebidas provisoriamente por esta entidade, de modo a viabilizar o acordo a celebrar entre as Águas de Valongo e o requerente nos termos descritos do Auto n.º 012/2025, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

1.1.3 - PROCESSO Nº. 201-OC/2021, EM NOME DE ENGIVALLIS, S.A.

LOCAL: RUA CENTRAL DA RIBEIRA - CAMPO E SOBRADO

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de ENGIVALLIS, S.A., respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruída com a informação n.º 62/DGU.SAA/2025, datada de 18/02/2025, cujo teor se transcreve, subscrita pela coordenadora técnica, Elisete Moreira:

«Da análise do processo acima referenciado, verifica-se que o pedido de licenciamento foi aprovado por despacho de 29/11/2023, exarado pelo Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Ferreira, não tendo a requerente apresentado o pedido de emissão de alvará de obras de construção, no prazo de um ano, previsto no n.º 1 do art.º 76.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente.

Em 17/01/2025, através do ofício n.º 557/DGU.SAA, foi comunicado à requerente a intenção de ser declarada a caducidade da licença administrativa de obras de edificação, uma vez que não foi efetuado o pedido de emissão da licença de obras de construção, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 71.º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação vigente à data, e que dispunha do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar, nos termos do n.º 5 do referido artigo e diploma legal.

Face ao exposto, e considerando que a requerente não se pronunciou em sede de audiência prévia, propõe-se que seja declarada a caducidade do pedido de licença administrativa para a realização da operação urbanística, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação vigente.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DGU, Arqt.º Eduardo Paupério, em 18/02/2025, que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Diretor:

Concordo.

Propõe-se que seja declarada a caducidade do pedido de licença administrativa ao abrigo do artigo 71.º, n.º 2 do RJUE.»

Em 18/02/2025, o Exmo. Sr. Diretor da DPGUA, Dr. António Ramalho, emitiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Vice-Presidente

Propõe-se o envio à Reunião de Câmara da proposta de caducidade do procedimento, com a qual concordo.»

Em 24/02/2025, o Exmo. Sr. Vice-Presidente, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo, à consideração do Sr Presidente levar a Reunião de Câmara»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 26/02/2025, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 conjugado com o n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa nos termos da informação prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.1.1 - PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NO MUSEU MUNICIPAL - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de realização de estágio curricular no Museu Municipal – Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, instruído com a informação técnica n.º 3067/2025, datada de 21.02.2025, subscrita pela técnica superior, Paula Costa Machado, cujo teor se transcreve:

“A Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto solicitou a esta Câmara Municipal a realização de um estágio curricular integrado no plano de estudos do 3.º ano da Licenciatura em Gestão do Património Cultural.

O estágio tem como objetivo proporcionar a aplicação dos conhecimentos e competências adquiridas nas unidades curriculares lecionadas ao longo do curso, através do contacto com o exercício da profissão em contexto real. O mesmo terá uma duração de 230 horas, com início previsto para o mês de março, devendo terminar em junho de 2025. -----

Este estágio não acarreta quaisquer custos para o Município, pois o seguro de acidentes pessoais é da responsabilidade da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

O Município de Valongo reúne condições logísticas e técnicas para se constituir como entidade de acolhimento do estágio curricular numa lógica de parceria e abertura ao mundo académico, permitindo uma troca de experiências e de conhecimentos que serão enriquecedores para todos os intervenientes.

O estágio poderá ser realizado na Divisão de Cultura e Turismo / Unidade de Dinamização de Equipamentos Culturais, mais precisamente no Museu Municipal.

A operacionalização do estágio pressupõe a assinatura de um Protocolo entre a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto e a entidade de acolhimento, no qual se estabelecem os compromissos de ambas as partes.

Face ao exposto, propõe-se a formalização de protocolo de colaboração entre a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto e o Município de Valongo, para a realização do estágio curricular de um/a aluno/a do 3.º ano da Licenciatura em Gestão do Património Cultural, cuja minuta se anexa.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Sobre o assunto foi prestada a informação à Chefe de Divisão de Cultura e Turismo Dra. Maria Catarina Nunes Paiva, emitiu em 24/02/2025 o seguinte despacho:

“Exma. Sra. Diretora do DCC, Dra. Susana Gomes: Propõe-se submeter à consideração da Câmara Municipal o acolhimento de um estágio curricular integrado no plano de estudos do 3.ºano da Licenciatura em Gestão do Património Cultural, de um/a estudante da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto, e que o mesmo se realize na Divisão de Cultura e Turismo, mais propriamente no Museu Municipal, nos moldes expostos na minuta de Protocolo que se anexa. À consideração Superior.”

A Exma. Senhora Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania, Dra. Susana Gomes em 24.02.2025 prestou a seguinte informação:

“Concordo com a informação, que coloco à consideração superior.”

A Exma. Senhora Vereadora, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu em 25.02.2025, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 25.02.2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser apresenta à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a celebração do protocolo de estágio com a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.1.2 – ITINERÁRIOS NAPOLEÓNICOS PORTUGAL - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de Protocolo de Colaboração - Itinerários Napoleónicos Portugal, instruído com a informação técnica n.º 3246/2025, datada de 25/02/2025, subscrita por Raquel Castro Pereira Correia Gandra, técnico superior cujo teor se transcreve:

“Na sequência da reunião de Parceiros dos Itinerários Napoleónicos de Portugal, realizada em Torres Vedras no dia 8 de outubro de 2024, com o propósito de apresentar o projeto "Itinerários Napoleónicos de Portugal: Cooperação em Rede", foi manifestada a intenção de formalizar um compromisso para assegurar o futuro da Rede Nacional de Itinerários Napoleónicos em Portugal. Este compromisso visa fomentar a cooperação contínua entre os parceiros, promovendo o desenvolvimento do Turismo Militar e a preservação do património histórico. -

Neste âmbito, o Turismo de Portugal solicitou a esta Câmara Municipal a assinatura de um Protocolo de Colaboração, cuja cerimónia de formalização está agendada para o dia 14 de março de 2025 (sexta-feira), na Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL), no stand do Turismo Centro de Portugal.

O Protocolo visa assegurar a gestão concertada dos Itinerários Napoleónicos Portugal, a nível nacional, através de um modelo de colaboração entre as partes, garantindo resposta às necessidades de dinamização, valorização e promoção dos mesmos. Neste sentido, estabelece-se que:

- A coordenação da rede ficará a cargo da Associação para o Desenvolvimento Turístico e Patrimonial das Linhas de Torres (RHLT) e do Turismo de Portugal, assegurando uma gestão estruturada e eficiente dos itinerários;
- As Entidades Regionais de Turismo e os Municípios colaborarão na implementação do projeto, promovendo a sua integração nos planos de desenvolvimento local e na oferta turística de cada região;
- Serão desenvolvidas ações de capacitação, produção de conteúdos informativos atualizados e organização de eventos que reforcem a atratividade dos itinerários e maximizem o impacto da iniciativa;
- As entidades envolvidas terão autorização para utilizar a marca "Itinerários Napoleónicos Portugal", detida pela RHLT, que representa um selo de qualidade e autenticidade, fortalecendo a promoção dos itinerários a nível nacional e internacional.

Com a adesão ao Protocolo da Rede Nacional dos Itinerários Napoleónicos, o Município de Valongo passará a integrar um projeto de dimensão nacional, beneficiando de:

- Uma estratégia de promoção conjunta, que potencia a visibilidade e valorização do património histórico;
- Acesso a recursos técnicos, conteúdos especializados e boas práticas, partilhados entre os diversos membros da rede, contribuindo para a qualificação da oferta turística local;
- Divulgação dos itinerários napoleónicos em plataformas digitais, materiais informativos e eventos nacionais e internacionais, reforçando a presença do Município no setor turístico e cultural.

Face ao exposto, considera-se que este protocolo representa uma mais-valia significativa para o Município, pelo que se propõe o deferimento do pedido e a consequente formalização do respetivo Protocolo de Colaboração, cuja minuta se anexa à presente informação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro."

Sobre o assunto foi prestada a informação à Chefe de Divisão de Cultura e Turismo Dra. Maria Catarina Nunes Paiva, emitiu em 26/02/2025 o seguinte despacho:

"Exma. Sra. Diretora do DCC, Dra. Susana Gomes: Concorde com a exposição e apreciação técnica apresentadas na informação relativamente à adesão do Município de Valongo ao Protocolo da Rede Nacional dos Itinerários Napoleónicos, nomeadamente no que se refere aos benefícios que este projeto aporta para o território. Nesse sentido, proponho submissão do processo à apreciação da Câmara Municipal. À consideração Superior."

A Exma. Senhora Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania, Dra. Susana Gomes em 26.02.2025 prestou a seguinte informação:

"Concorde com a proposta apresentada, que deverá ser presente a reunião de Câmara, caso venha a merecer aprovação. À consideração superior."

A Exma. Senhora Vereadora, Eng.^a Ana Maria Rodrigues, emitiu em 27/02/2025, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente, emitiu em 28.02.2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado ao abrigo do disposto na alínea u) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro”, por **unanimidade**, aprovar a celebração do protocolo de colaboração, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.1.3 - PROPOSTA DE INCORPORAÇÃO DE OBJETOS HISTÓRICOS NO ESPÓLIO DA ORBV

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de incorporação de objetos históricos no espólio da ORBV, instruído com a informação técnica n.º 3203/2025, datada de 25/02/2025, subscrita por Raquel Castro Pereira Correia Gandra, técnico superior cujo teor se transcreve:

“A Oficina da Regueifa e do Biscoito de Valongo (ORBV) destaca-se como um espaço de referência na valorização do património cultural do concelho, com especial dedicação à recolha, preservação e exposição de objetos e memórias associados à tradição de panificação local. Neste contexto, a integração de testemunhos e artigos históricos no acervo museológico reveste-se de uma importância singular, contribuindo para o enriquecimento do seu valor cultural.

Motivada por este espírito de preservação e valorização do património, a Sra. Maria Filomena Galaghar Silva Dias, residente no concelho, dirigiu-se à ORBV com o propósito de doar dois objetos históricos relacionados com a produção de hóstias, pertencentes ao espólio da família de Maria Judite Galaghar Silva Dias, sua mãe. Este gesto reflete não apenas um compromisso individual com a salvaguarda da memória coletiva, mas também a profunda ligação emocional da comunidade ao seu património panificador.

Deste modo, e considerando a relevância desta contribuição para o enriquecimento do acervo da ORBV, propõe-se a celebração de um contrato de doação entre Maria Filomena Galaghar Silva Dias, Maria Guilhermina da Silva Dias, Maria Teresa da Silva Dias, José Nepomuceno da Silva Dias, Boaventura Nepomuceno da Silva Dias, Miguel Joaquim da Silva Dias Galaghar, Maria Amélia da Silva Dias, Maria da Conceição Galaghar Silva Dias e Maria José Galaghar da Silva Dias e o Município de Valongo, no qual constam os seguintes objetos:

- Uma prensa de hóstias em ferro fundido, com aproximadamente 80 cm de comprimento, datada, provavelmente, do final do século XIX ou início do século XX;
- Um cortador de hóstias em ferro, com cerca de 20 cm de comprimento, presumivelmente do início do século XX.

Ao aceitar esta doação, o Município de Valongo, através da Oficina da Regueifa e do Biscoito de Valongo, obriga-se a proceder à incorporação, inventariação e arquivo dos itens recebidos, integrando-os na coleção existente. Salienta-se que a integração destes artigos na coleção não implica quaisquer contrapartidas que não sejam a de preservação do legado.

Neste sentido, propõe-se a aceitação da doação descrita e a celebração do contrato para o efeito, conforme minuta em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo n.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº75/2013 de 12 de setembro.”

Sobre o assunto foi prestada a informação à Chefe de Divisão de Cultura e Turismo Dra. Maria Catarina Nunes Paiva, que emitiu em 25/02/2025 o seguinte despacho:

“Exma. Sra. Diretora do DCC, Dra. Susana Gomes: Propõe-se submeter à consideração da Câmara Municipal a aceitação da intenção de doação de uma prensa de hóstias e de um cortador de hóstias, ambos pertença da família de Maria Judite Galaghar Silva Dias, intenção essa manifestada por uma das filhas. Estas peças virão enriquecer o espólio da Oficina da Regueifa e do Biscoito de Valongo. À consideração Superior.”

A Exma. Diretora do DCC, Dra. Susana Gomes, emitiu em 25/02/2025, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada, que deverá ser presente a reunião de Câmara, caso venha a merecer aprovação. À consideração superior.”

A Exma. Sr.ª Vereadora da Cultura, Eng. Ana Maria Martins Rodrigues emitiu em 26/02/2025, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente, emitiu em 26/02/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado ao abrigo do disposto na alínea u) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro”, por **unanimidade**, aprovar a incorporação dos objetos históricos doados no espólio da ORBV.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.1.4 - PROPOSTA DE ACOLHIMENTO DE ESTÁGIO NA DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO – UNIDADE DE TURISMO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de acolhimento de estágio na Divisão de Cultura e Turismo – Unidade de Turismo, instruído com a informação técnica n.º 3190/2025, datada de 25.02.2025, subscrita pela Chefe de Unidade, Cristina Alves, cujo teor se transcreve: ----

“O Agrupamento de Escolas de Valongo - Escola Secundária de Valongo, solicitou a esta Câmara Municipal a realização de um estágio curricular integrado no plano de estudos do 12.º ano do Curso Profissional Técnico de Operações Turísticas.

O estágio tem como objetivo, através do contacto com os contextos de exercício da profissão, proporcionar a aplicação dos conhecimentos e competências adquiridas nas unidades curriculares lecionadas ao longo do curso.

“A formação prática, estruturada num plano individual de formação a desenvolver em contexto de trabalho, assume a forma de estágio e visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo de trabalho e para formação ao longo da vida”.

O estágio comporta um total de 570 horas, 7 horas diárias, 35 horas por semana (incluindo, se necessário, fins de semana), com início no mês de março e término em julho de 2025.

O estágio em questão não acarreta qualquer custo para o Município, pois o seguro de acidentes pessoais é da responsabilidade do Agrupamento de Escolas de Valongo.

Após análise do pedido e tendo em consideração as atividades a desempenhar no estágio e as necessidades do serviço, propõe-se o acolhimento da estudante na Divisão de Cultura e Turismo, mais concretamente na Unidade de Turismo.

Nesse sentido, julgamos que este estágio se reveste de todo o interesse para o serviço, propondo-se, assim, o deferimento do pedido e consequente estabelecimento de Protocolo de Colaboração com o Agrupamento de Escolas de Valongo, o qual inclui as responsabilidades das partes envolvidas e cuja minuta se anexa à presente informação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração Superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação à Chefe de Divisão de Cultura e Turismo Dra. Maria Catarina Nunes Paiva, emitiu em 25/02/2025 o seguinte despacho:

“Exma. Sra. Diretora do DCC, Dra. Susana Gomes: Propõe-se submeter à consideração da Câmara Municipal o acolhimento de um estágio curricular integrado no plano de estudos do 12.º ano do Curso Profissional Técnico de Operações Turísticas, de um/a estudante da Escola Secundária de Valongo, e que o mesmo se realize na Divisão de Cultura e Turismo, mais propriamente na Unidade de Turismo, nos moldes expostos na minuta de Protocolo que se anexa. À consideração Superior.”

A Exma. Senhora Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania, Dra. Susana Gomes em 25.02.2025 prestou a seguinte informação:

“Concordo com a proposta apresentada, que deverá ser presente a reunião de Câmara, caso venha a merecer aprovação. À consideração superior.”

A Exma. Senhora Vereadora, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu em 26.02.2025, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 26.02.2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar celebração do protocolo de estágio com o Agrupamento de Escolas de Valongo – Escola Secundária de Valongo, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.1.5 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CULTURAL – BUGIADA E MOURISCADA 2025

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de protocolo de cooperação cultural – Bugiada e Mouriscada 2025, instruído com a informação técnica n.º 3316 /2025, datada de 26.02.2025, subscrita por Cristina Alves, Chefe Unidade Turismo cujo teor se transcreve:

“As Festas de São João de Sobrado estão de regresso, este ano a decorrerem de 12 a 24 de junho. O programa conta com artistas de renome do panorama musical português, mas o expoente máximo deste evento continua

a ser a "Bugiada e Mouriscada", manifestação que assenta na recriação histórica da lendária luta entre Bugios (cristãos) e Mourisqueiros (mourous) pela posse da imagem de São João Batista.

Representando uma das logomarcas do Município, esta manifestação caracteriza-se pela enorme riqueza de indumentárias e costumes e mobiliza largas centenas de participantes (entre Bugios e Mourisqueiros), bem como milhares de pessoas entre o público, desde população do concelho a visitantes provenientes de vários pontos do país e da vizinha Espanha.

Todos os anos é constituída uma Comissão de Festas que, em articulação com a Associação São João de Sobrado e com a Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, assume a organização do evento. Ainda assim, dada a dimensão e complexidade das festas, o apoio do Município torna-se imprescindível.

Pelo exposto, e face à inquestionável importância desta iniciativa para o concelho, é proposto, à semelhança dos anos anteriores, o estabelecimento de um Protocolo de Cooperação Cultural entre o Município de Valongo e a Associação São João de Sobrado, com o intuito de destrinçar os contributos de cada entidade na realização do evento.

O apoio do Município reflete-se, essencialmente, em três vertentes: monetária, logística e comunicação e imagem.

O apoio monetário – subsídio pontual – proposto para este ano mantém-se nos €25.000,00 (vinte e cinco mil euros). Esta verba será aplicada em despesas efetuadas no âmbito da festa, nomeadamente ao nível da programação, com apresentação de comprovativos no final da mesma.

Os apoios logísticos dos serviços internos da Câmara são inúmeros: cortes, condicionamentos e alterações de sentido de trânsito com a respetiva operacionalização; elaboração e colocação de sinalética variada; cedência/transporte/montagem de materiais e equipamentos diversos (barreiras, contentores, etc.); limpeza de determinados recintos; emissão de licenças; afetação de recursos humanos, entre outros. Convertendo em números, estamos a falar de valores estimados de €2.000,00 (dois mil euros) para apoio logístico + €5.000,00 (cinco mil euros) pela afetação de recursos humanos.

Temos, ainda, de considerar os apoios logísticos que carecem de contratação, nomeadamente: cerca de €1.100,00 (mil e cem euros) para o aluguer de três autocarros com motorista, para o dia 24 de junho (ao abrigo do concurso anual) + perto de €2.200,00 (dois mil e duzentos euros) para o aluguer de três sanitários, de 18 a 24 de junho (ao abrigo do concurso anual) + aproximadamente €7.600,00 (sete mil e seiscentos euros) para a contratação da GNR, para o dia 24 de junho (ao abrigo do concurso anual) + €4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros), a atribuir à Banda Musical de S. Martinho pela atuação na "Bugiada e Mouriscada" (no âmbito dos Protocolos de Desenvolvimento Cultural).

O apoio a prestar na área de comunicação e imagem, incluindo a produção e distribuição dos suportes gráficos, tem um custo estimado de €1.000,00 (mil euros).

Face ao supra exposto, propõe-se a celebração do Protocolo de Cooperação Cultural 2025 com a Associação São João de Sobrado, de acordo com a minuta anexa.

Importa referir que a Associação está legalmente constituída e reúne toda a documentação necessária para a concessão dos apoios. Esta compromete-se, ainda, a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da Internet, dos documentos de prestação de contas relativos a 2024.

Solicita-se, por fim, a melhor colaboração do Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários para o cabimento do valor do subsídio pontual de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros), a atribuir à Associação São João de Sobrado, com novos estatutos publicados eletronicamente no D.R. a 19 de dezembro de 2022, contribuinte nº 503173525, com sede na Rua de Campelo nº4756, 4440 – 348 Sobrado VLG.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 1º e 2º, nº1, e 3º e 4º do “Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público.

À consideração Superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Exma. Senhora Chefe de Divisão da Cultura e Turismo, Dra. Catarina Paiva em 27.02.2025, que igualmente se transcreve:

“Exma. Sra. Diretora do DCC, Dra. Susana Gomes: Considerando a dimensão e complexidade das Festas de São João de Sobrado, muito em especial da “Bugiada e Mouriscada” – marca identitária deste território –, o envolvimento do Município nas vertentes monetária, logística e de comunicação e imagem reveste-se de uma inquestionável importância. Nesse sentido, concordo com o estabelecimento do habitual Protocolo de Cooperação Cultural com a Associação São João de Sobrado, cuja minuta se anexa, propondo que o processo seja submetido à apreciação da Câmara Municipal. À consideração Superior.”

A Exma. Senhora Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania, Dra. Susana Gomes em 27/02/2025 prestou a seguinte informação:

“Concordo com a proposta apresentada, que deverá ser presente a reunião de Câmara, após prévia cabimentação, caso venha a merecer aprovação. À consideração superior.”

A Exma. Senhora Vereadora, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu em 27.02.2025, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 27.02.2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento. Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 1º e 2º, nº1, e 3º e 4º do “Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público, por **unanimidade**, aprovar o protocolo de cooperação cultural a firmar entre o Município e a Associação São João de Sobrado, com base na informação técnica prestada. -

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.2.1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO MAMEDE DE VALONGO | PARTICIPAÇÃO NO JUBILEU DOS JOVENS 2025

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Mamede de Valongo | Participação no Jubileu dos Jovens 2025, instruído com a informação técnica n.º 3311/2025, datada de 26.02.2025, subscrita por Ana Rita Lima, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

“A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Mamede de Valongo, representada pelo Exmo. Sr. Padre Luís Borges Martins, oficiou os nossos serviços a solicitar um subsídio para ajudar a custear as despesas com a participação do Grupo de Jovens Nova Estrela, constituído por 26 jovens do Concelho de Valongo, no Jubileu dos Jovens, que ocorrerá em Roma, no mês de agosto.

O Jubileu dos Jovens integra as celebrações do Ano Jubilar, uma tradição milenar da Igreja Católica, que consiste num período especial de graça, reflexão e renovação espiritual. O jubileu é celebrado a cada 25 anos, com a finalidade de permitir que cada geração vivencie este tempo de reconciliação e renovação de fé. Durante o Ano Jubilar, os fiéis têm a oportunidade de peregrinar a locais sagrados, como Roma, e obter indulgências plenárias.

O Grupo de Jovens Nova Estrela, constituído por 26 jovens, e pertencente à Paróquia de São Mamede de Valongo, apresenta-se como uma comunidade ativa de jovens empenhados em viver e promover valores como a solidariedade, a cidadania e a fé, em harmonia com o compromisso social e comunitário.

A nível monetário, foi preparado pela Diocese do Porto, algumas modalidades para a viagem, a estadia, alimentação e transporte, cujo valor orçamentado é de 620€ por pessoa. Não tendo a capacidade de proporcionar ao grupo a ajuda necessária a nível de custos monetários, solicitam um apoio para ajudar a custear o transporte, cujo valor é de 380€ por pessoa, num total de 9.880,00€ para os 26 jovens.

Propõe-se atribuição de um subsídio de 750€ (setecentos e cinquenta euros) à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Mamede de Valongo, contribuinte n.º 500 900 205, com base no art.º 4º do “Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público”.

Informa-se que foram entregues os seguintes documentos:

- a) Declaração de não dívida à Autoridade Tributária atualizada da Fábrica da Igreja;
- b) Declaração de não dívida à Segurança Social atualizada da Fábrica da Igreja;
- c) Carta de nomeação do concelho Económico;
- d) Carta de nomeação do Pároco;
- e) Orçamento referente à participação.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea e), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 1 do art.º 2.º e n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público.

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Senhor Chefe da Divisão de Programação de Eventos Culturais, Dr. Paulo Jorge de Araújo Oliveira, em 26.02.2025, que igualmente se transcreve:

“À Sra. Diretora do DCC, Dra. Susana Gomes, coloca-se à consideração superior a proposta de atribuição de subsídio, no valor de 750€, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Mamede de Valongo no âmbito da participação no Jubileu dos Jovens 2025. A entidade reúne os requisitos necessários ao apoio. A presente proposta deve ser cabimentada e submetida à Câmara Municipal.”

A Exma. Senhora Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania, Dra. Susana Gomes em 26.02.2025 prestou a seguinte informação:

“Concordo com a proposta apresentada, que deverá ser presente a reunião de Câmara, após prévia cabimentação, caso venha a merecer aprovação. À consideração superior.”

A Exma. Senhora Vereadora, Eng.^a Ana Maria Rodrigues, emitiu em 27.02.2025, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 28.02.2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento. Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos no disposto nas alíneas e), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 1 do art.º 2.º e n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, por **unanimidade**, aprovar a proposta de atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Mamede de Valongo, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.2.2 - PROPOSTA DE ACOLHIMENTO DE 2 ESTÁGIOS CURRICULARES

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de acolhimento de 2 estágios curriculares, instruído com a informação técnica n.º 3408/2025, datada de 27.02.2025, subscrita por Paulo Jorge de Araújo Oliveira, Chefe da Divisão de Programação de Eventos Culturais, cujo teor se transcreve: “O Instituto de Emprego e Formação Profissional, solicitou a esta Câmara Municipal a realização de dois estágios curriculares integrados no plano de estudos do Curso Nível IV - Técnico de Organização de Eventos, ministrado pelo Centro de Emprego e Formação Profissional do Porto. Os estágios têm como objetivo, através do contacto com os contextos de exercício da profissão, proporcionar a aplicação dos conhecimentos e competências adquiridas nas unidades curriculares lecionadas ao longo do curso.

Neste sentido, importa informar o seguinte:

1. Os estágios têm início previsto para o mês de março e término em abril de 2025;
2. Terão a duração de 210 horas, de segunda a sexta-feira e de 7h/dia;
3. Os estágios em questão não acarretam quaisquer custos para o Município, pois o seguro de acidentes pessoais é da responsabilidade do Instituto de Emprego e Formação Profissional.

O município de Valongo reúne condições logísticas e técnicas para se constituir como entidade de acolhimento dos estágios curriculares numa lógica de parceria, permitindo uma troca de experiências e de conhecimentos que serão enriquecedores para todos os intervenientes.

A operacionalização do estágio pressupõe a assinatura de um Protocolo entre o Instituto de Emprego e Formação Profissional e a entidade de acolhimento, no qual se estabelecem os compromissos de ambas as partes.

Face ao exposto, propõe-se a formalização de protocolo de colaboração entre o Instituto de Emprego e Formação Profissional e o Município de Valongo, para a realização do estágio curricular para dois alunos do Curso de Técnico de Organização de Eventos, EFA PRO (Nível 4) na Divisão de Programação de Eventos Culturais, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente informação, submetendo-se ao órgão competente para apreciação e deliberação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Exma. Senhora Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania, Dra. Susana Gomes, em 27.02.2025, que igualmente se transcreve:

“Concordo com a proposta apresentada, que deverá ser presente a reunião de Câmara, caso venha a merecer aprovação. À consideração superior.”

A Exma. Senhora Vereadora, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu em 27.02.2025, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 27.02.2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos no disposto na alínea u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a proposta de acolhimento de 2 estágios curriculares com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.1 - PROPOSTA DE ACOLHIMENTO DE ESTÁGIOS – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta de acolhimento de estágios – Agrupamento de Escolas de Valongo”, instruído com a informação técnica n.º 3236/2025, datada de 26/02/2025, subscrita por Manuel Fernando Almeida Costa, Coordenador Técnico, cujo teor se transcreve:

“O Agrupamento de Escolas de Valongo solicitou a esta Câmara Municipal a realização de estágios curriculares de Técnicos/as de gestão e programação de sistemas informáticos – nível IV.

1. A formação prática, estruturada num plano individual de formação ou roteiro de atividades a desenvolver em contexto de trabalho, assume a forma de estágio e visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo de trabalho e para formação ao longo da vida.

2. Um estágio tem a duração de total de 420 horas com início em 17 março e quatro com a duração total de 180 horas com início a 02 de junho, em horário a definir com o serviço acolhedor do Município.

3. Os estágios curriculares em questão não acarretam qualquer custo para o Município, pois o seguro de acidentes pessoais é da responsabilidade do Agrupamento de Escolas de Valongo.

4. Após análise do pedido e tendo em consideração as atividades a desempenhar, propõe-se a afetação de 4 formandos ao Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social / Centro de Cidadania Digital e 1 formando ao Departamento de Inovação, Tecnologias de Informação e Comunicação.

5. Nesse sentido, julgamos que estes estágios se revestem de todo o interesse para os serviços, propondo-se, assim, o deferimento do pedido e consequente estabelecimento de Protocolo com o Agrupamento de Escolas de Valongo, o qual inclui as responsabilidades das partes envolvidas e cujas minutas se anexam à presente informação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Ex.mo Senhor Diretor do Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social, Torcato Ferreira, em 25/02/2025, que igualmente se transcreve:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 27/02/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 28/02/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do art.º 33 ao Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a celebração dos Protocolos entre o Agrupamento de Escolas de Valongo e o Município de Valongo em anexo, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.2.1 - INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS - PROPOSTA DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Instalações Desportivas Municipais - Proposta de Regulamento de Funcionamento das Instalações Desportivas Municipais”, instruído com a informação técnica n.º 3289/2025, datada de 26/02/2025, subscrita por Gabriel Vale Costa, Técnico Superior, cujo teor se transcreve:

“O Município de Valongo possui diversas instalações desportivas que são utilizadas pela comunidade para a prática da atividade física e desportiva. É imprescindível garantir que a utilização dessas instalações seja feita de forma segura, inclusiva e respeitosa, promovendo um ambiente saudável e acolhedor para todos os cidadãos. A 10 de agosto foi publicada a Lei n.º 40/2023, que procedeu à quinta alteração à Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, e que estabelece o regime jurídico da segurança e combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, ou atos com eles relacionados, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança e de acordo com os princípios éticos inerentes à sua prática.

Esta Lei aplica-se a todos os espetáculos desportivos e a quaisquer acontecimentos relacionados com o fenómeno desportivo, incluindo celebrações de êxitos desportivos, comportamentos em locais destinados ao treino e à prática desportiva, em instalações de clubes e sociedades desportivas, em deslocações de adeptos e agentes desportivos de e para os recintos ou complexos desportivos e locais de treino ou em concentrações de adeptos prévias, simultâneas ou posteriores ao espetáculo desportivo.

De acordo com o artigo 7º-A da Lei n.º 40/2023, os recintos desportivos onde não decorram espetáculos desportivos de risco elevado de nível 1 (nível de risco mais elevado), devem dispor de regulamentos de funcionamento das instalações desportivas, nos termos do regime jurídico das instalações desportivas de uso público, risco reduzido ou normal, como é o caso das seguintes Instalações Desportivas Municipais:

Estádio de Campo – António Jorge da Costa;

Estádio Municipal de Ermesinde – Campo de Sonhos;

Estádio Municipal de Sobrado;

Estádio Municipal de Alfena;

Complexo Desportivo Montes da Costa;

Pavilhão Municipal da Bela;

Pavilhão Municipal n.º 1 de Campo;

Pavilhão Municipal n.º 2 de Campo;

Pavilhão Municipal de Ermesinde;

Pavilhão Municipal n.º 1 de Sobrado;

Pavilhão Municipal n.º 2 de Sobrado;

Piscina Municipal de Alfena;

Piscina Municipal de Ermesinde;

Piscina Municipal de Valongo.

Dando cumprimento a esta exigência legal, submete-se para aprovação a proposta de Regulamento de Funcionamento das Instalações Desportivas abrangidas pela legislação em vigor.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea k), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 26/02/2025:

“Um regulamento é um garante “que obriga” ao cumprimento dos direitos e deveres entre os “cônjuges” organização/participantes. No cumprimento da Lei, pretendemos como Município, proteger o cidadão/cidadã, clubes e associações e outros, mantendo a ordem social, garantir a justiça, bem como coletiva e individualmente, promover a estabilização das melhores condições, valores e regras, contribuindo dessa forma para a otimização da utilização das instalações desportivas municipais quando requeridas.

Face ao exposto, e partilhando da vontade concisa e clara de uma beneficiação global para todos os intervenientes, é da minha concordância o regulamento proposto, o qual coloco á aprovação superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 26/02/2025, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Ivo Vale das Neves, emitiu em 27/02/2025, o seguinte despacho:

"Concordo, remete-se à consideração do Sr. Presidente a submissão do assunto a reunião de câmara."

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 28/02/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto na alínea k), do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar o Regulamento de Funcionamento das Instalações Desportivas Municipais em anexo, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.2.2 - COMEMORAÇÃO DOS 50 ANOS DE DEMOCRACIA LOCAL, DIA MUNDIAL DA ATIVIDADE FÍSICA E DO DIA INTERNACIONAL DO DESPORTO AO SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO E DA PAZ – 6 DE ABRIL 2025 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA CAMINHADA "50 ANOS DE DEMOCRACIA LOCAL", COM AS JUNTAS DE FREGUESIA”

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Comemoração dos 50 Anos de Democracia Local, Dia Mundial da Atividade Física e do Dia Internacional do Desporto ao serviço do Desenvolvimento e da Paz – 6 de abril 2025 - Proposta de Protocolo de Coorganização para a realização da caminhada "50 Anos de Democracia Local", com as Juntas de Freguesia”, instruído com a informação técnica n.º 3162/2025, datada de 25/02/2025, subscrita por Liliana Maria Ferreira Loureiro, assistente técnico , cujo teor se transcreve:

“O ano de 2025 marca o quinquagésimo aniversário da democracia local, um marco histórico que reforça a importância da participação cidadã e do desenvolvimento comunitário.

Paralelamente, o dia 6 de abril assinala-se o Dia Mundial da Atividade Física e o Dia Internacional do Desporto ao Serviço do Desenvolvimento e da Paz, reconhecido pelas Nações Unidas, destacando o papel do desporto como ferramenta de inclusão, bem-estar e coesão social.

Neste contexto, a **Caminhada "50 Anos de Democracia Local"**, pretende unir simbolicamente as supracitadas celebrações, promovendo um evento acessível a todas as idades, com partida e chegada ao mesmo dia e hora, das sedes das freguesias de Alfena, Ermesinde e Valongo (a União de Freguesia de Campo e Sobrado dado terem uma atividade programada para o dia 25 de Abril, será inviável associar-se a esta iniciativa), nos seguintes moldes:

Data

Dia 6 de abril 2025

Programa -

- 9h00 – Receção dos participantes, na sede de cada freguesia
- 9h15 – Aquecimento
- 9h30 – Partida
- 11h30 - Chegada prevista

Percurso

- Até 5 km
- A decorrer nas áreas envolventes a cada junta de freguesia

Parceiros

- Junta de Freguesia de Alfena
- Junta de Freguesia de Ermesinde
- Junta de Freguesia de Valongo

Responsabilidades:

Município

- Ativar a apólice do seguro para eventos de carácter desportivo, cultural e recreativo;
- Adquirir T'Shirts;
- Adquirir o serviço de Policiamento (PSP e GNR);
- Aprovar os percursos definidos pelas juntas de freguesia;
- Elaborar o Cartaz e disponibilizar até 60 impressões;
- Elaborar o formulário de inscrições On-line;
- Efetuar o registo Fotográfico do evento;

- Disponibilizar águas para eventuais imprevistos;
- Informar os Bombeiros Voluntários de Ermesinde e Bombeiros Voluntários de Valongo;
- Divulgar a iniciativa.

Juntas de Freguesia

- Definir o percurso até 5km;
- Aceitar inscrições nas próprias instalações;
- Gerir as inscrições no dia da caminhada;
- Realizar o aquecimento;
- Disponibilizar Recursos Humanos para acompanhar o evento;
- Distribuir as T`Shirts, a disponibilizar pelo Município mediante o número de inscrições;
- Adquirir maçãs;
- Divulgar o evento em parceria com o Município.

Face ao exposto e considerando que este “marco” é uma oportunidade para celebrar a democracia e reforçar a importância do desporto como vetor de desenvolvimento e paz, promovendo uma sociedade mais unida e inclusiva, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a proposta de Protocolo de Coorganização da Caminhada dos 50 anos de Democracia Local, a decorrer no dia 6 de abril de 2025, entre o Município de Valongo, a Junta de Freguesia de Alfena, a Junta de Freguesia de Ermesinde e a Junta de Freguesia de Valongo, de acordo a minuta em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 25/02/2025:

“Comemorar a Democracia Local, a Atividade Física e o Dia Mundial do Desporto, é sem sombra de dúvida um “trio” que a todos deve importar e em especial ao Município, a “tocha” acesa que a todos inclui. Pelo que, e visando a continuidade, a partilha cidadã e a inclusão de todas as instituições viventes do concelho, concordo com o protocolo de coorganização proposto, colocando superiormente a sua efetivação.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 25/02/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Ivo Vale das Neves, emitiu em 25/02/2025, o seguinte despacho:

"Concordo. Remete-se à consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara."

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 26/02/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar o Protocolo de Coorganização da Caminhada dos 50 anos de Democracia Local, a decorrer a 6 de abril próximo, a celebrar

entre o Município e as Juntas de Freguesia de Alfena, Ermesinde e Valongo, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.2.3 - PROJETO CRESCER NO DESPORTO – MAIO A JUNHO 2025 - PROPOSTA DE CONTRATOS DE PATROCÍNIO DESPORTIVO – CLUBES / ASSOCIAÇÕES LOCAIS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Projeto Crescer no Desporto – maio a junho 2025 - Proposta de Contratos de Patrocínio Desportivo – Clubes / Associações Locais”, instruído com a informação técnica n.º 3187/2025, datada de 25/02/2025, subscrita por Liliana Sandra Sampaio Almeida, assistente técnico, cujo teor se transcreve:

“A Divisão de Desporto, em colaboração com a Divisão de Ação Social e Envelhecimento Ativo e a Divisão de Inovação Social, em parceria com a empresa Vallis Habita e a Faculdade de Psicologia do Porto, pretendem dar continuidade ao Projeto Basquetebol nas Comunidades Desfavorecidas, com a alteração da designação para - **Projeto Crescer no Desporto**, envolvendo mais modalidades, inscrições gratuitas de crianças e jovens, dos 6 aos 16 anos, residentes nos Empreendimentos de Habitação Social - EHS ou nas proximidades, a decorrer de 02 maio a 30 junho de 2025, de acordo com a informação n.º 750/2025, datada de 16/01/2025, aprovada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Neste âmbito e de forma a dar seguimento às parcerias com os clubes/ associações locais, para dinamizarem as aulas ou treinos, nos diversos locais, coloca-se à consideração superior o seguinte:

1 - Modalidade de Basquetebol:

Pelo 4.º ano consecutivo o Clube Propaganda da Natação – CPN, tem sido o dinamizador da modalidade de basquetebol, nas freguesias de Valongo e Ermesinde, envolvendo para 2025:

Locais/horários

- . Polidesportivo das Pereiras – 2.ª f - 18h30/19h30;
- . Polidesportivo de Sampaio – 4.ª f - 18h30/19h30;
- . Polidesportivo das Saibreiras – 6.ª f - 18h30/19h30;

Destinatários

- . Polidesportivo das Pereiras – Crianças e jovens dos EHS de Pereiras, Calvário, Valado e Outrela;
- . Polidesportivo de Sampaio - Crianças e jovens dos EHS de Sampaio;
- . Polidesportivo das Saibreiras- Crianças e jovens dos EHS de Saibreiras e Palmilheira;

Treinos

- . Dinamização e organização de 26 treinos de basquetebol;
- . 2 treinadores/ monitores por treino;
- . Seguro dos professores e monitores;
- . Deslocações dos professores e monitores;
- . Material didático e desportivo – Bolas, reversíveis, cones, coletes, arcos, cordas e tabelas amovíveis de minibasquete, etc.;
- . Serviço administrativo – registo da assiduidade, preenchimento do formulário de Inscrições, planos de treino, etc.;

- Divulgação do projeto em parceria com a CMV;
- Colaboração na Festa de Encerramento, dia 5 de julho, com atletas da Liga a participar nos jogos de interação com os participantes;

Assim, considerando o exposto, bem como:

- Despesa a cargo do clube:
- 2 treinadores/ monitores por treino – 100,00€ x 26 treinos/aulas = 2.600,00€;
- Deslocações – 35,00€ x 26 treinos/aulas = 910,00€;
- Seguro – 300,00€;
- Material didático - 490,00€;
- Divulgação - 200,00€;

Total – 4.500,00€

- O sucesso das edições anteriores;
- O trabalho meritório que o Clube de Propaganda da Natação tem vindo a desenvolver ao nível da formação, promoção da modalidade e na inclusão social;

Coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a minuta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, para a atribuição de um apoio pontual ao Clube de Propaganda da Natação, pessoa coletiva n.º 501335196, com sede na Praceta Rainha Mariana Vitória n.º 35, 4445-576 Ermesinde, no valor de 4.500,00€.

2 - Dança:

A Dança é uma nova modalidade a implementar nesta edição, a dinamizar na freguesia de Sobrado.

Para a sua implementação contactamos a Associação Social e Cultural de Sobrado – ASCS, com um excelente trabalho desenvolvido nesta área, que está disponível, respetivamente:

Local/horário

- Pavilhão Municipal n. 1 de Sobrado – 3.ª f – 18h30/19h30;

Destinatários

- Crianças e jovens dos EHS de Balseilhas e Baldeirão;

Aulas

- Dinamização e organização de 6 aulas de dança;
- 1 professor;
- Seguro do professor;
- Sistema de som;
- Serviço administrativo – registo da assiduidade, preenchimento do formulário de Inscrições, planos de treino, etc.;
- Divulgação do projeto em parceria com a CMV;
- Colaboração na Festa de Encerramento, dia 5 de julho.

As despesas que o clube apresenta para gerir e dinamizar a modalidade de dança, durante 6 aulas, conforme o supracitado, **orça os 600,00€.**

Face ao exposto, coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a minuta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, sobre a atribuição de um apoio pontual à Associação Social e Cultural de

Sobrado - ASCS, pessoa coletiva n.º 502282770, com sede na Rua D. João I n.º 137, 4440-367 Sobrado, no valor de 600,00€, para a dinamização da modalidade de dança.

3 – Desportos de Combate:

Mais uma nova modalidade a implementar em 2025 – Desportos de Combate, a dinamizar na freguesia de Campo.

Contactada a Associação Inteligência Corajosa - Academia Pé de Chumbo, que desenvolve um trabalho reconhecido e responsável nesta área, esta, está disponível para assumir os treinos:

Local/horário

- Pavilhão Municipal n. 1 de Campo – 4.ª f – 18h30/19h30;

Destinatários

- Crianças e jovens dos EHS de Padre António Vieira e 1.º de Maio;

Treinos

- Dinamização e organização de 8 treinos de desportos de combate;
- 1 Treinador e 4 adjuntos;
- Seguro do professor;
- Luvas de combate e outro material de desgaste;
- Serviço administrativo – registo da assiduidade, preenchimento do formulário de Inscrições, planos de treino, etc.;
- Divulgação do projeto em parceria com a CMV;
- Colaboração na Festa de Encerramento, dia 5 de julho.

A Associação apresenta uma despesa global no **valor de 695,20€**:

. 8 horas/ treino – 50,00€ x 8 treinos = 400,00€;

. 8 pares de luvas – 295,20€.

Face ao exposto, coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a minuta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, para a atribuição de um apoio pontual à Associação Inteligência Corajosa – Associação de Desportos de Combate – Academia Pé de Chumbo, pessoa coletiva n.º 513715975, com sede na Rua Julião Sarmiento n.º 67 r/ch, fração I, 4440-837 Valongo, no valor de 695,20€, para a dinamização da modalidade de Desportos de Combate.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 25/02/2025:

“O “Projeto Crescer no Desporto” nova designação do “Projeto Basquetebol nas Comunidades Desfavorecidas” é uma mais-valia na sua continuidade, pois envolve uma larga faixa deste corpo social maioritariamente composto por crianças e jovens adolescentes, bem como todas as freguesias e mais modalidades. Assim, e

visando o crescimento físico e mental saudável destes mesmos jovens, objetivo comum das divisões em apreço que se coadjuvam para levar a bom termo este projeto, concordo, pondo à consideração superior, os contratos de patrocínio desportivo em proposta.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 25/02/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Ivo Vale das Neves, emitiu em 25/02/2025, o seguinte despacho:

"Concordo. Remete-se à consideração do Sr. Presidente, a submissão do presente processo a reunião de Câmara."

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 26/02/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação , por **unanimidade**, aprovar os Contratos de Patrocínio Desportivo em anexo, a celebrar entre o Município, Clube de Propaganda da Natação- CPN, Associação Social e Cultural de Sobrado - ASCS e Associação Inteligência Corajosa – Associação de Desportos de Combate – Academia Pé de Chumbo, nos termos e para os efeitos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.3.1 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A FUNDAÇÃO MINERVA– PROPOSTA DE ADENDA.

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Protocolo de colaboração com a Fundação Minerva– proposta de adenda”, instruído com a informação técnica n.º 3503236/2025, datada de 28/02/2025, subscrita por Julia Sandra Gomes Mendes, Chefe da Divisão de Projetos Educativos, cujo teor se transcreve:

“1. Por deliberação da câmara municipal, datada de 1 de agosto de 2024, foi aprovada a celebração de um protocolo de colaboração entre o Município de Valongo e a Fundação Minerva – Cultura - Ensino e Investigação Científica (Universidade Lusíada), para implementação de atividades complementares à ação do Município de Valongo, no sentido de apoiar o desenvolvimento, implementação, monitorização e avaliação do projeto “Ler e Escrever a Valer”, projeto esse que integrou uma candidatura a financiamento apresentada pelo Município ao Norte 2030, Planos Integrados de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE).

2. No âmbito desse protocolo, a Fundação Minerva compromete-se a desenvolver as seguintes atividades:

- a) Despiste universal, intervenção universal e complementar de promoção de competências facilitadoras da aprendizagem da leitura e da escrita, na educação pré-escolar e de competências formais de leitura, no 1º CEB;

- b) Consultoria junto de docentes e encarregados de educação de crianças da educação pré-escolar e do 1º CEB;
- c) Preparação de grelhas, documentos e materiais de suporte ao despiste universal, monitorização, avaliação final e intervenção;
- d) Participação em reuniões com os elementos do Município para a articulação no âmbito do projeto;
- e) Produção das grelhas com resultados das avaliações, análise dos dados e da apresentação dos resultados do projeto;
- f) Avaliação dos processos e dos resultados do projeto e apresentação dos mesmos em eventos científicos;

3. Na cláusula 2.^a do protocolo, que estabelece as responsabilidades do Município de Valongo, está definida na alínea d) que o Município se obriga a “prestar um apoio financeiro à segunda outorgante, no valor de **50.830,00€** (cinquena mil, oitocentos e trinta euros), pagos em 4 tranches de 12.707,50€, adiantados trimestralmente, para comparticipação nas despesas necessárias para o desenvolvimento das atividades”.

4. Na cláusula 3.^a do mesmo protocolo, que define as responsabilidades da Fundação Minerva, está descrita, na alínea g) a obrigação de “afetação de 2 (dois/duas) mestres em Psicologia da Educação, durante 1 ano, com início em outubro de 2024, com experiência na implementação de projetos de promoção da leitura e da escrita, em regime de exclusividade”, técnicos esses que, além de assegurarem o processo de acompanhamento, monitorização dos processos e supervisão científica por parte da Universidade Lusíada, complementam ainda a equipa da autarquia ao nível da intervenção direta nas escolas.

5. A elaboração do protocolo teve por base uma estimativa das necessidades de intervenção nas escolas do Concelho de Valongo, bem como os Recursos Humanos do Município, afetos ao projeto em questão.

Contudo, com o decorrer da implementação do projeto no presente ano letivo, o número de alunos/as que necessitam de intervenção é superior ao estimado inicialmente. Além disso, uma das colaboradoras do Município afeta ao projeto, Joana Teixeira, iniciou um período de ausência prolongada, com gravidez de risco, sendo expectável que o seu regresso ao serviço ocorra apenas em outubro do corrente, após o gozo da licença de maternidade e período de férias.

Desta forma, um número considerável de alunos/as, que iniciaram a intervenção, ficaria sem intervenção até ao final do presente ano letivo e no início do ano letivo seguinte, que coloca em causa a capacidade de resposta do Município ao nível desta intervenção e, simultaneamente, compromete os resultados e objetivos definidos em sede de candidatura ao Norte 2030 - Planos Integrados de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE).

6. Desta forma, propõe-se que a Câmara Municipal de Valongo delibere autorizar a adenda ao protocolo de cooperação, cuja minuta se anexa, e que se traduz na afetação, por parte da Fundação Minerva, de mais um/a mestre em Psicologia da Educação, entre abril e dezembro de 2025, e no apoio financeiro, por parte do Município de Valongo, de **68.500,70€** e não **50.830€**, o que se traduz num diferencial de **17.670,70€**.

Propõe-se ainda que este valor se dilua pelas restantes 2 tranches em pagamento, que passarão a ter um valor de **21.542,85€** (e não 12.707,50€), pelo que se solicita a colaboração do DGFFC na cabimentação da verba adicional (**17.670,70€**).

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), ambas do n.º 1 do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Ex.mo Senhor Diretor do Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social, Torcato Ferreira, em 28/02/2025, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 28/02/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 28/02/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u), ambas do n.º 1 do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a adenda ao protocolo de cooperação, cuja minuta se anexa, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.3.2 - ALTERAÇÃO À DELIBERAÇÃO DE 24.01.2025 RELATIVA AO ASSUNTO ESCOLA SEGUNDA OPORTUNIDADE DE VALONGO - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A DIREÇÃO GERAL DE ESTABELECIMENTOS ESCOLARES, O MUNICÍPIO DE VALONGO, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ERMESINDE E O CENTRO SOCIAL DE ERMESINDE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Alteração à deliberação de 24.01.2025 relativa ao assunto Escola Segunda Oportunidade de Valongo - Protocolo de Cooperação entre a Direção Geral de Estabelecimentos Escolares, o Município de Valongo, o Agrupamento de Escolas de Ermesinde e o Centro Social de Ermesinde”, instruído com a informação técnica n.º 3507/2025, datada de 28/02/2025, subscrita por Angelina Maria Lemos Ramalho, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

“1. Foi presente à reunião de Câmara Municipal do passado dia 24 de janeiro o processo 2025/150.10.500/7 relativo à celebração de Protocolo de Cooperação entre a Direção Geral de Estabelecimentos Escolares, o Município de Valongo, o Agrupamento de Escolas de Ermesinde e o Centro Social de Ermesinde para funcionamento da Escola Segunda Oportunidade de Valongo (E2OV).

2. Ao abrigo da alínea c) da Cláusula 5.ª do referido Protocolo, compete ao Município cobrir os custos com o funcionamento da E2OV que não for possível assegurar com recurso a outras fontes de financiamento, até ao limite máximo de 40.000€ por ano letivo (Protocolo e Deliberação em anexo).

3. A informação técnica n.º 958/2025, de 20 de janeiro no seu ponto três propõe que a comparticipação financeira prevista na alínea c), no valor de 40.000€ (quarenta mil euros), deveria ser efetuada de acordo com um plano de pagamento distribuído por três tranches nos meses de fevereiro, maio e setembro. Esta proposta

consubstanciada em orientação superior decorreu de reunião entre o Município de Valongo (Segundo Outorgante) e o Centro Social de Ermesinde (Quarto Outorgante).

4. Perante o plano de pagamento proposto na informação técnica e deliberado pela Câmara Municipal, vem o Centro Social de Ermesinde alegar que tinha a expectativa de receber o valor máximo mediante uma única fatura à semelhança dos anteriores anos letivos.

5. A Direção do Centro Social de Ermesinde, confrontada com o teor deliberação, no que concerne ao plano de pagamento, faturou o valor relativo à 1.ª tranche e vem agora solicitar o pagamento relativo às restantes tranches, argumentando dificuldades de tesouraria (comunicação em anexo).

Neste sentido, coloca-se à consideração superior a alteração da deliberação de 24 de janeiro de 2025, conforme solicitado pelo Quarto Outorgante, ou seja, o pagamento da segunda e terceira tranches conjuntamente, durante o mês de março.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Exma. Sra. Chefe da Divisão de Projetos Educativos, Julia Sandra Gomes Mendes, em 28/02/2025, que igualmente se transcreve:

“Concordo com o proposto. À consideração superior.”

O Ex.mo Senhor Diretor do Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social, Torcato Ferreira, emitiu em 28/02/2025, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 28/02/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 28/02/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a alteração da deliberação de 24 de janeiro de 2025, conforme solicitado pelo Quarto Outorgante, ou seja, o pagamento da segunda e terceira tranches conjuntamente, durante o mês de março, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.4.1 - PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO DE VALONGO E A ASSOCIAÇÃO VIVER ALFENA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta de realização de Protocolo de Cedência de Instalações entre o Município de Valongo e a Associação Viver Alfena”, instruído com a informação técnica n.º 3480/2025, datada de 28/02/2025, subscrita por Carla Susana Silva Henriques, Chefe da Divisão de Inovação Social, cujo teor se transcreve:

“Desde o ano 2022, o Projeto “Escola do Xisto- o Nosso Mundo” tem vindo a reforçar a resposta institucional à população com deficiência.

Este projeto visa a inclusão de crianças, jovens e adultos com deficiência, promovendo o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais. Face à escassez de recursos e ao agravamento da exclusão social no pós-pandemia, a “Escola do Xisto” procura mitigar estas dificuldades, apoiando não só as pessoas com deficiência, mas também as suas famílias, através de atividades culturais e de lazer que promovem a inclusão, combatem o estigma e favorecem a integração.

As respostas pontuais e contínuas, pretendem potenciar/desenvolver capacidades individuais no sentido de estimular a autonomia e bem-estar, através das artes, desporto e ofícios, sempre na lógica de legitimar o lugar ativo da pessoa com deficiência na sociedade.

Considerando que:

- O projeto gera impacto nas famílias ao contribuir para a conciliação da vida profissional, e familiar e pessoal;
- O projeto garante uma implementação integrada e potencia o trabalho em rede ao nível do Concelho;
- O projeto acrescenta valor para o município ao nível da Intervenção Social;

Considerando ainda que:

- A AVA /Associação Viver Alfena é uma Instituição Particular de Solidariedade Social que têm por objetivo estatutário prosseguir fins de solidariedade social e apoio à integração social e comunitária, designadamente o apoio às pessoas com deficiência e incapacidade no concelho de Valongo;
- O Município pretende ter esta oferta diversificada para todos quantos dela possam beneficiar, promovendo a inclusão de pessoas com deficiência e auxiliando as suas famílias na conciliação da vida familiar com a profissional e pessoal;
- Este projeto, que tem vindo a ser financiado, termina a 31/12/2025;
- A AVA tem vontade e condições de dar continuidade a este projeto, pretendendo candidatar-se junto do Instituto de Segurança Social, IP, no sentido de poder instalar um Centro de Apoio e Reabilitação para Pessoas com Deficiência (-18 anos) e um Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (+ de 18 anos);
- Para tal, precisa que o Município ceda a instalações onde tem vindo a funcionar este projeto, para que a Associação possa continuar a disponibilizar estas valências junto da população;
- O Município tem todo o interesse em continuar a disponibilizar este tipo de resposta.

Após análise do solicitado e considerando a existência de espaço adequado - “Escola do Xisto”, situado no Lugar da Gandra, freguesia de Alfena, propõe-se a cedência gratuita das referidas instalações.

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal delibere:

- Aprovar a celebração do protocolo de cedência de instalações em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

À Consideração Superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Senhor Diretor do Departamento, Torcato Ferreira, em 28/02/2025, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

A Exma. Sra. Vereadora Dra. Manuel Duarte, emitiu em 28/02/2025, o seguinte despacho:

“À consideração Superior. (para levar à Câmara Municipal).”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 28/02/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a celebração do protocolo de cedência de instalações em anexo, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.1.1 - PINTURA DE UMA AMBULÂNCIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ERMESINDE

O processo mencionado em epígrafe, respeitante à pintura de uma ambulância dos Bombeiros Voluntários de Ermesinde, instruído com a informação técnica n.º 1424/2025, datada de 28/01/2025, subscrita pelo Eng.º Manuel Fernando Oliveira Neves, Chefe da Divisão de Logística e Higiene Urbana, inserida no Departamento de Logística, Higiene Urbana e Manutenção, cujo teor se transcreve:

“Os Bombeiros Voluntários de Ermesinde solicitam a pintura de uma das suas ambulâncias nas Oficinas do Município, fundamentando o pedido com dificuldades financeiras que atravessam, que não lhes permitirão custear a despesa em oficina credenciada para o efeito.

Avaliada a viatura pelo serviço de Oficinas Auto da DLHU, estima-se ser necessário para esta repintura:

- 531,72 € para tinta e outros materiais;
- 270,00 € de mão de obra de chapeiro (1 trabalhador x 6 dias);
- 1.926,00 € de mão de obra de pintor (2 trabalhadores x 18 dias).
- Total Estimado para a reparação nas Oficinas do Município – 2.272,72 € + IVA = 2.795,50 €.

Como alternativa foi solicitado cotação a uma empresa externa – Herder Filipe Costa Sousa Lda. a apresentação de orçamento para o mesmo trabalho, tendo sido comunicado um valor de 3.700,00 € + IVA = 4.551,00 €.

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a decisão relativamente ao acolhimento do pedido de pintura de uma ambulância, formulado pelos Bombeiros Voluntários de Ermesinde, sugerindo-se, caso tal apoio seja autorizado, a execução dos trabalhos nas Oficinas Auto da DLHU / DLHUM, por ser a solução mais económica, apoiando desta forma a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ermesinde.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea o) do art.º 33.º do Anexo 1 à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À Consideração Superior”.

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento de Logística, Higiene Urbana e Manutenção, Eng.º Delfim Cruz, emitiu em 31/01/2025, o seguinte despacho:” Exmo. Sr. Vereador Dr. Ivo Vale das Neves, face ao exposto, proponho o deferimento do pedido formulado pela Associação Humanitária dos BV de Ermesinde. Tendo em consideração a diferença entre o orçamento recebido (3.700,00 + IVA) e o valor apresentado pelos nossos serviços para efetuar a reparação (2.272,72 + IVA), proponho que a intervenção seja realizada pelo nosso serviço. Tem competência para decidir a Câmara Municipal. À consideração superior.”

A 03/02/2025, o Exmo. Senhor Vereador Ivo Vale das Neves, emitiu o seguinte despacho:”. Concordo, remete-se à consideração do Sr. Presidente a submissão do assunto a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 06/02/2025, o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea o) do n.º 1 do Art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, apoiar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ermesinde, pintando a viatura nas oficinas Auto da Câmara Municipal de Valongo, com base na informação técnica prestada. A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

5.1 - PROPOSTA DE ACOLHIMENTO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO (FCT) NO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de acolhimento de Formação em Contexto de Trabalho (FCT) no Departamento de Inovação, Tecnologias de Informação e Comunicação, instruído com a informação técnica n.º 3207/2025, datada de 25.02.2025, subscrita por Vera Monteiro, Assistente Técnica do Departamento de Inovação, Tecnologias de Informação e Comunicação, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

A Escola Profissional de Valongo, solicitou a esta Câmara Municipal a realização de Formação em Contexto de Trabalho (FCT) integrada no plano de estudos do 12.º ano – Nível IV – do curso Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos. A Formação em Contexto de Trabalho (FCT) tem como objetivo, através do contacto com os contextos de exercício da profissão, proporcionar a aplicação dos conhecimentos e competências adquiridas nas unidades curriculares lecionadas ao longo do curso promovendo uma mais fácil inserção profissional através da aquisição de novos conhecimentos e o desenvolvimento de competências e métodos de trabalho.

O referido pedido de acolhimento de Formação em Contexto de Trabalho (FCT), foi devidamente enquadrado pela Divisão de Recursos Humanos do Departamento Jurídico, Apoio a Municípios e Recursos Humanos, tendo sido proposta a sua afetação ao Departamento de Inovação, Tecnologias de Informação e Comunicação.

De acordo com o proposto pela Escola Profissional de Valongo, a Formação em Contexto de Trabalho (FCT) terá uma duração de 420 horas.

A Formação em Contexto de Trabalho (FCT) pretendida não acarreta qualquer custo para o Município, pois o seguro de acidentes pessoais é da responsabilidade da Escola Profissional de Valongo.

Nesse sentido, julgamos que esta Formação em Contexto de Trabalho se reveste de todo o interesse para o serviço, propondo-se, assim, a celebração do Protocolo de Colaboração de Formação em Contexto de Trabalho (FCT) com a Escola Profissional de Valongo, o qual inclui as responsabilidades das partes envolvidas e cuja minuta se anexa à presente informação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Diretor de Departamento de Inovação, Tecnologias de Informação e Comunicação, Eng.º Rui Pereira em 25.02.2025, que igualmente se transcreve: “Exmo. Sr. Presidente, proponho o acolhimento da Formação em Contexto de Trabalho (FCT).”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 26.02.2025 o seguinte despacho “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração de Formação em Contexto de Trabalho (FCT) com a Escola Profissional de Valongo, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

5.2 - PROPOSTA DE ACOLHIMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de acolhimento de Estágio Curricular no Departamento de Inovação, Tecnologias de Informação e Comunicação, instruído com a informação técnica n.º 3500/2025, datada de 28.02.2025, subscrita por Vera Monteiro, Assistente Técnica do Departamento de Inovação, Tecnologias de Informação e Comunicação, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

O Instituto Superior de Tecnologias Avançadas do Porto – ISTEAC, solicitou a esta Câmara Municipal a realização de um estágio curricular integrado no plano de estudos do Curso Técnico Superior Profissional de Desenvolvimento de Software. O estágio tem como objetivo, através do contacto com os contextos de exercício da profissão, proporcionar a aplicação dos conhecimentos e competências adquiridas nas unidades curriculares lecionadas ao longo do curso promovendo uma mais fácil inserção profissional através da aquisição de novos conhecimentos e o desenvolvimento de competências e métodos de trabalho.

O referido pedido de acolhimento de estágio foi devidamente enquadrado pela Divisão de Recursos Humanos do Departamento Jurídico, Apoio a Municípios e Recursos Humanos, tendo sido proposta a sua afetação ao Departamento de Inovação, Tecnologias de Informação e Comunicação.

De acordo com o proposto pelo Instituto Superior de Tecnologias Avançadas do Porto – ISTEAC, o estágio terá uma duração de 800 horas.

O estágio curricular pretendido não acarreta qualquer custo para o Município, pois o seguro de acidentes pessoais é da responsabilidade do Instituto Superior de Tecnologias Avançadas do Porto – ISTEAC.

Nesse sentido, julgamos que este estágio se reveste de todo o interesse para o serviço, propondo-se, assim, a celebração do Protocolo de Estágio Curricular com o Instituto Superior de Tecnologias Avançadas do Porto – ISTEAC, o qual inclui as responsabilidades das partes envolvidas e cuja minuta se anexa à presente informação. Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Diretor de Departamento de Inovação, Tecnologias de Informação e Comunicação, Eng.º Rui Pereira em 28.02.2025, que igualmente se transcreve: “Exmo. Sr. Presidente, proponho o acolhimento do estágio”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 28.02.2025, o seguinte despacho “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a celebração do Protocolo de Estágio Curricular com o Instituto Superior de Tecnologias Avançadas do Porto – ISTEAC, com base na informação técnica prestada. A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

5.3 - PROPOSTA DE ACOLHIMENTO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO NO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de acolhimento de Formação em Contexto de Trabalho no Departamento de Inovação, Tecnologias de Informação e Comunicação, instruído com a informação técnica n.º 3523/2025, datada de 28.02.2025, subscrita por Vera Monteiro, Assistente Técnica do Departamento de Inovação, Tecnologias de Informação e Comunicação, cujo teor se transcreve: “Considerando que:

O Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia – ISLA, solicitou a esta Câmara Municipal a realização de uma Formação em Contexto de Trabalho integrada no plano de estudos do Curso Técnico Superior Profissional em Redes e Sistemas Informáticos. A Formação em Contexto de Trabalho tem como objetivo, através do contacto com os contextos de exercício da profissão, proporcionar a aplicação dos conhecimentos e competências adquiridas nas unidades curriculares lecionadas ao longo do curso promovendo uma mais fácil inserção profissional através da aquisição de novos conhecimentos e o desenvolvimento de competências e métodos de trabalho.

O referido pedido de acolhimento da Formação em Contexto de Trabalho foi devidamente enquadrado pela Divisão de Recursos Humanos do Departamento Jurídico, Apoio a Municípios e Recursos Humanos, tendo sido proposta a sua afetação ao Departamento de Inovação, Tecnologias de Informação e Comunicação.

De acordo com o proposto pelo Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia – ISLA, Formação em Contexto de Trabalho terá uma duração de 600 horas.

A Formação em Contexto de Trabalho pretendida não acarreta qualquer custo para o Município, pois o seguro de acidentes pessoais é da responsabilidade do Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia – ISLA.

Nesse sentido, julgamos que esta Formação em Contexto de trabalho se reveste de todo o interesse para o serviço, propondo-se, assim, a celebração do Protocolo de Colaboração de Formação em Contexto de Trabalho com o Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia – ISLA, o qual inclui as responsabilidades das partes envolvidas e cuja minuta se anexa à presente informação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Diretor de Departamento de Inovação, Tecnologias de Informação e Comunicação, Eng.º Rui Pereira em 28.02.2025, que igualmente se transcreve: “Exmo. Sr. Presidente, proponho o acolhimento da Formação em Contexto de Trabalho”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 28.02.2025, o seguinte despacho “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração de Formação em Contexto de Trabalho com o Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia – ISLA, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

6.1.1 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALONGO E O CENTRO DE INFORMAÇÃO DE CONSUMO E ARBITRAGEM DO PORTO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de celebração de um protocolo de Cooperação entre o Município de Valongo e o Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto, instruído com a informação técnica n.º 3550/2025, datada de 28.02.2025, subscrita por Inês Marinho Corte-Real, Chefe da Divisão Jurídica e Apoio a Municípios, cujo teor se transcreve:

“Por Protocolo assinado em setembro de 1992, a Câmara Municipal do Porto, a Deco-Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, a Associação de Comerciantes do Porto, o Ministério da Justiça e o Ministério do Ambiente e Recursos Naturais viabilizaram a criação do Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto com sede na Rua Damião de Góis, nº 31, loja 6, com o objetivo de facultar a resolução rápida, eficaz e gratuita dos pequenos conflitos de consumo;

O acesso dos cidadãos à Justiça é um direito consagrado constitucionalmente que tem sido, num contexto de preocupação de cidadania e de vontade de prestar um serviço de utilidade a consumidores e agentes económicos, no âmbito do Acesso dos Cidadãos à Justiça, um objetivo que o Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto tem prosseguido através da a sua atividade, por forma a informar, mediar, e arbitrar num domínio em que, muitas vezes, mercê do pequeno valor económico das questões suscitadas, estas nunca seriam objeto de qualquer tratamento específico;

O interesse manifestado pela Câmara Municipal em continuar a disponibilizar aos municípios uma forma simplificada de mecanismos extrajudiciais de resolução de conflitos de consumo através de arbitragens institucionalizadas;

Os mecanismos alternativos de resolução de litígios pretendem-se simples, expeditos, céleres e com custos acessíveis, apresentando-se como uma alternativa aos meios judiciais;

A Lei nº 144/2015 de 8 de setembro, resultante da transposição para a ordem jurídica nacional da Diretiva 2023/11/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de maio de 2013, sobre a resolução alternativa de litígios de consumo e cria, em Portugal, a rede de arbitragem de consumo;

Considerando que:

O Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto integra a rede de arbitragem de consumo, nos termos previstos no artigo 4º da Lei nº 144/2015 de 8 de setembro, assegurando uma parte importante da resolução dos litígios de consumo;

O município de Valongo, desde 2016, tem ao dispor dos seus municípios, apoio juridicamente ao Tribunal Arbitral do Consumo e Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto;

É de todo o interesse para o município continuar a disponibilizar este serviço, surgindo, agora a possibilidade de alargar o âmbito dos serviços prestados, dado que o CICAP se propõe celebrar novo protocolo, com serviços de maior proximidade.

Por via da celebração deste protocolo e nos termos da cláusula 1.º, o CICAP obriga-se a deslocar um jurista, semanalmente, ao CIAC de Valongo, por um período de 2 horas, devendo este efetuar a instrução dos processos para se iniciarem os procedimentos de Resolução Alternativa de Litígios, previstos na Lei n.º 144/2015, de 8 de setembro, como mediação, conciliação e arbitragem.

Com este alargamento de serviços agora proposto, passarão a ser realizadas, no município, mensalmente, conciliações e arbitragens, deslocando-se, para o efeito, o juiz árbitro e o diretor executivo;

A disponibilização deste serviço implica, conforme previsto na cláusula 5.ª do Protocolo, o pagamento de 9 500,00 euros, por ano ao CICAP, traduzindo-se num aumento de 3457,00 euros/ano;

Face ao exposto, propõe-se a celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município de Valongo e o Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto de acordo com a minuta em anexo.

Mais se propõe que este protocolo substitua o assinado a 15/03/2016, aprovado em reunião de câmara de 07/01/2016.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da faculdade prevista na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

“À consideração superior, Inês Marinho Corte Real”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Dr. José Paiva, emitiu em 28/02/2025 o seguinte despacho:

“Ex.mo Senhor Presidente, Dr. José Manuel Ribeiro

Concordo. Remeto à consideração de V. Exa. para eventual agendamento para a reunião de câmara”.

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 28/02/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no dia 06 de março, por **unanimidade**, aprovar a celebração do protocolo de cooperação em anexo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram onze horas minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes Paiva, Diretor do Departamento Jurídico, Apoio a Municípios e Recursos Humanos,

_____.